



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024 Nº 6524



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 471 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, matrícula 11618370-1, Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-2, 1º de fevereiro de 2024;
2. BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula 11606312-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-4, 1º de fevereiro de 2024;
3. DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 11589329-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-2, 3 de janeiro de 2024;
4. DANYELLE TOIGO, matrícula 11589213-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-3, 1º de janeiro de 2024;
5. DAVI FERNANDES NUNES, matrícula 876292-3, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 1º de fevereiro de 2024;
6. DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO, matrícula 836725-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 1º de fevereiro de 2024;

7. ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, matrícula 916370-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, 16 de janeiro de 2024;
8. GLEYSON RAMOS DE SOUSA, matrícula 1059173-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1, 5 de fevereiro de 2024;
9. JOÃO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA, matrícula 820407-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1, 5 de fevereiro de 2024;
10. JOSMAR GUIMARÃES COSTA, matrícula 1005790-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 1º de fevereiro de 2024;
11. LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCSP - Palmas, FCSP-3, 1º de janeiro de 2024;
12. MEIRILENE DA SILVA PRADO, matrícula 873631-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas, FCSP-1, 2 de janeiro de 2024;
13. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-3, 1º de janeiro de 2024;
14. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3, 3 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
SECRETARIA DO TURISMO	36
ADAPEC	37
AGETO	37
AMETO	38
ATR	38
ATS	38
DETRAN	38
IGEPREV	43
MINERATINS	53
NATURATINS	54
UNITINS	55
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 472 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EDIRLENE RAINHA DOURADO, matrícula 11186089-1, Assessor Técnico-Administrativo da DPI, FCSP-5, 19 de fevereiro de 2024;
2. GERSON DIVINO DA SILVA, matrícula 516470-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 2 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 498 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JANAÍNA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Pecuária e Avicultura - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 499 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, matrícula 11589582-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 500 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Regional de Apoio - FC-RURALTINS-2, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. LÚCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 546747-4;
2. RÉGIS AIRES GOMES, matrícula 946040-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 501 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. DANIEL SARAIVA DE REZENDE, matrícula 11457538-1;
2. EVADIR HUMBERTO FORNARI, matrícula 482060-4;
3. JOZINEN AVELINO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 960448-2;
4. LUÍS CARLOS RAMOS ARAÚJO BACELAR, matrícula 608911-2;
5. MARCOS ANTÔNIO LOPES DE SOUZA, matrícula 895997-1;
6. REIJANE DE SOUSA COSTA, matrícula 1080920-3;
7. ROGÉRIA BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 758386-2;
8. RONEY ALVES DA ROCHA, matrícula 388017-1;
9. SAULO MENDES LIMA, matrícula 1059700-2;
10. TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON, matrícula 823159-1;
11. WESLEYA SILVA DIAS, matrícula 11150955-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 503.

ATO Nº 506 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

DESIGNAR

o Ato nº 223 - NM, de 26 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.499 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário Executivo do Tesouro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 6 a 13 de março de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 504 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, matrícula 725940-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 505 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

CÁSSIA MEIRY DA SILVA FEITOSA, matrícula 932600-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 296 - DISP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, matrícula 11618370-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-4, 1º de fevereiro de 2024;
- ANDRÉ NOGUEIRA DA COSTA, matrícula 964892-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1, 31 de janeiro de 2024;
- BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula 11606312-1, Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-2, 1º de fevereiro de 2024;
- FÁBIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, matrícula 992401-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-1, 31 de janeiro de 2024;
- FRANCISCO HERBETH DOS SANTOS LIMA, matrícula 946208-1, Chefe do Núcleo de Operações da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 1º de fevereiro de 2024;
- JULIANO SILVA DE FIGUEIREDO, matrícula 87996-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 1º de fevereiro de 2024;
- LEANDRO RISI SANTOS, matrícula 11589620-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-3, 31 de janeiro de 2024;
- NASCIMENTO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 801383-4, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína, FCSP-1, 1º de fevereiro de 2024;
- RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1101277-2, Segurança Pública - 4, FCSP-4, 1º de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 297 - DISP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora EDIRLENE RAINHA DOURADO, matrícula 11186089-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 298 - DISP, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir das seguintes datas:

1. RENAN DE SÁ LIMA, matrícula 11606630-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-1, 13 de outubro de 2023;
2. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas, FCSP-2, 7 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 320 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES GARCÊS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 321 - CSS, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica ALESSANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 846779-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 322 - EX, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 323 - DSG, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores para atuarem como responsáveis pelo envio das atividades relacionadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, incluindo a coleta, a preparação e a transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação, a fim de garantir a eficiência na transmissão dos dados:

1. ALEX TORRES DOS SANTOS, Gerente de Administração e Finanças, matrícula 11217499-1;
2. SILVANAALVES DE CASTRO, Diretora de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, matrícula 920281-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 324 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SO-III a servidora PAULA FERNANDA NOGUEIRÁ DOS SANTOS, matrícula 11133732-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 325 - DISP, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARINETE NASCIMENTO ALVES JULIO, matrícula 725940-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 18 - APT, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 142 - EX, de 1º de fevereiro de 2024, publicada na edição 6.503 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de janeiro de 2024 os efeitos da exoneração de GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 013/2024 - RH/CAMIL.

Designa servidores responsáveis pela execução da operacionalização do eSocial na Casa Militar/TO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.274 - NM, de 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6346;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial;

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores incumbidos das atividades relacionadas ao envio do eSocial, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação:

Ord	Nome	Matrícula
01	2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes	935806
02	2º SGT QPPM Maria da Consolação Barroso de Sousa	920700
03	2º SGT QPPM Itamar Freitas Hardman	51588
04	Patricia Ribeiro Brito	887459

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Militar/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Flávio Santos Brito - CEL QOPM
Secretário Executivo da Casa Militar

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 31/2024/GASEC, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Informática, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Jair Pimenta Barcelos, número funcional 11225904/1, CPF nº XXX.XXX.971-34, lotado na Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 26.01.2024, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta do processo nº 2024/09060/000367.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 38/2024/GASEC, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Sidelvanha Lima da Costa Reis, número funcional 11235420/1, CPF nº XXX.XXX.473-15, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a partir de 24 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/09010/000012.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 77/2024/GASEC/SECAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11906049/1	MARCELO REGES DOS SANTOS	AUXILIAR II	2024/23000/000440	19/01/2024	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	706970/1	ALDA MARTINS DE SANTANA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/000427	15/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11744103/3	ALINE BARNABE NORONHA	ASSISTENTE III	2024/23000/000448	28/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11518162/8	ALYNE HELLY MONTEIRO DE ALCANTARA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000449	19/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11566647/5	GEOVANA MONTURIL LOGRADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000450	25/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	96663/3	GILLIARD FERREIRA ALMEIDA	PSICÓLOGO	2024/23000/000436	22/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11558733/5	GLAUCIA CARDOSO DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000451	28/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11468300/7	JANAINE MARIA PEREIRA MARINHO	ANALISTA I	2024/23000/000428	13/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11662034/4	JOYCE CAVALCANTE VIANA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000452	20/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11784849/1	KALICA ROCHA SOUZA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000453	17/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11532971/6	LEIZA KRIKWOYJ RIBEIRO COSTA KRAHO KANELA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000454	18/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11857994/1	MARCILEIA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	2024/23000/000437	22/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	120628/8	ODILIA MARIA TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000455	09/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	11597305/4	SUZIANE DO NASCIMENTO REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000456	17/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	11874678/1	TATIANE PEREIRA LOURENCO	ANALISTA I	2024/23000/000429	15/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11863846/1	VANESSA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000457	20/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	11794909/1	VANESSA BALBINA DOS SANTOS SOBREIRA	PROFESSOR AUXILIAR II	2024/23000/000430	06/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1040/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/006319, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11766450/1	XXX.XXX.571-91	WESLEY MEDEIROS MOTA	MOTORISTA	2022/23000/003003	31/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1041/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/009260, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	98763/5	XXX.XXX.281-31	ANA CAROLINNE DE ABREU OLIVEIRA NEVES	ANALISTA I	2022/23000/002999	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1043/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/021593, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	593725/7	XXX.XXX.721-00	ELIZABETH MIRANDA CARVALHO SILVA	ASSISTENTE III	2022/23000/003023	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1044/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/021421, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	947730/6	XXX.XXX.641-68	GILLENNE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR II	2022/23000/003024	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1045/2022/GASEC/SECAD,
DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34499/006331, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	829824/3	XXX.XXX.901-20	RODOLFO ALEXANDRE SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003039	01/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 78/2024/GASEC/SECAD,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 476/2024/GABSEC/SEDUC, 19 de fevereiro de 2024, SGD nº 2024/27009/030649, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	784270/14	XXX.XXX.701-82	VIVIANNY DE KASSIA CAVALCANTE ALMEIDA	ANALISTA I	2024/23000/000795	05/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 79/2024/GASEC/SECAD,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/023087, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	107557/10	XXX.XXX.541-40	SOLENI GOMES FEITOSA	ANALISTA I	2024/23000/000506	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 80/2024/GASEC/SECAD,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais relacionadas abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1005286/12	CLAUDIA LUSTOSA CAMPOS DINIZ	ANALISTA II	2024/23000/000473	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11737042/2	HELOINY KAROLINY SANTOS AMORIM	ASSISTENTE III	2024/23000/000503	10/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	978854/4	JOANA MARTINS DE SENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000504	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11813849/1	MAURIAN LAYLA TAVARES RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000505	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 81/2024/GASEC/SECAD,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09049/002324, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Controladoria-Geral do Estado.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1214985/4	XXX.XXX.530-20	RENATO SANTOS DE MOREIRA	ANALISTA III	2024/23000/000916	19/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 82/2024/GASEC/SECAD,
DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/41009/002832, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11689862/4	XXX.XXX.171-15	VANDERLY FAGUNDES DE SOUZA JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000975	29/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 83/2024/GASEC/SECAD,
DE 02 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 459/2024/GABSEC/SEDUC, SGD 2024/27009/029708, consoante o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11806524/1	XXX.XXX.816-93	DEBORA APARECIDA QUINTINO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000694	25/01/2024
02	11586877/4	XXX.XXX.081-77	PAULA MENDES DE MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000865	24/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 85/2024/GASEC/SECAD,
DE 03 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11833670/2	MARCIA ALVES CIRQUEIRA	ANALISTA I	2024/23000/000469	19/01/2024	SECRETARIA DA CULTURA
02	882358/2	SIMONE MELO AVIZ DE LIMA	ASSISTENTE IV	2024/23000/000471	10/01/2024	SECRETARIA DA FAZENDA
03	11888440/1	BEATRIZ MARCEL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000476	31/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11533862/5	ERICA FERNANDA MACIEL PUGAS BARBOSA	ENFERMEIRO	2024/23000/000475	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11680008/2	ISMAEL VIEIRA BORBA FILHO	MÉDICO	2024/23000/000486	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11901624/1	RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE RIBEIRO	MÉDICO	2024/23000/000482	01/02/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 783/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/010585
INTERESSADO: JOSÉ NILTON GOMES DA COSTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 984090/1
CPF: XXX.XXX.621-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor José Nilton Gomes da Costa, por meio do Despacho nº 2.354, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos(s), compreendido(s) no período de 04.04.2023 a 03.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 89/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Policial Penal, matrícula sob nº 11580160-1, a partir de 16/01/2024 a 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 1.007, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 132, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 90/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias da servidora DIANY CRIS SANTOS LEITE, Policial Penal, matrícula sob nº 11782248-1, a partir de 27/12/2023 a 12/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 560, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.396, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 133, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 91/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor FRANCIVALDO DORTA FERREIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11658193-1, a partir de 26/12/2023 a 04/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 1.012, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.237, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 134, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 92/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11220392-2, a partir de 05/01/2024 a 03/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 524, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.658, de 05 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 135, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 93/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor GUILHERME MARTINS SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11577878-1, a partir de 16/11/2023 a 15/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 517, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.655, de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 139, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 71/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 6/2024, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/1236;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
06/2024	2023/17010/1236	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto, para atender as necessidades da Unidade Penal Feminina de Talismãto e Unidade Feminina de Miranorte/TO.	Unidade Penal Feminina de Talismãto/TO, localizada na Av. Rio Tocantins, s/nº, Cidade Nova, Talismãto/TO. Unidade Penal Feminina de Miranorte/TO, localizada na rua 32 - Vila Maria, nº 187, CEP: 77.660-000.	Taiz Ferreira de Oliveira Chaves. Mat. 11623217-3	Adeuvaldo Ribeiro de Moraes Junior. Mat. 11793902-1	Elenice Correia da Silva. Mat. 904081-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, 1º dia do mês de março de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 129/2024
DATA DA PORTARIA: 29 de fevereiro de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000314
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Leandro Oliveira de Sá
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Francivaldo Dorta Ferreira
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2342
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da
Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 130/2024
DATA DA PORTARIA: 29 de fevereiro de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000317
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Savya Maranhão Araújo
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Lília Aguiar Negreiros Arrais
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17000.010.14.422.1160.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 131/2024
DATA DA PORTARIA: 29 de fevereiro de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000337
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Fredson Alves de Souza
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Paulo Henrique Alves Muller
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da
Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 136/2024
DATA DA PORTARIA: 29 de fevereiro de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000349
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Elenice Correia da Silva
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Eva Maria da Silva Amorim
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da
Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 137/2024
DATA DA PORTARIA: 29 de fevereiro de 2024
PROCESSO: 2024/17010/000346
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim
SUPRIDO: Francivaldo de Sousa Lima
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Wérick Barbosa da Silva Cunha
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da
Disponibilização do limite do cartão corporativo
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 24.01.0030.006.00223-3
CONSUMIDOR: SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA
FORNECEDOR: MADAME COSMÉTICOS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada MADAME COSMÉTICOS (CNPJ: 30.525.090/0001-03), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 24.01.0030.006.00223-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 01 de março de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 08/2024/GABSEC/SECULT,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, devido sua contribuição para o fortalecimento e divulgação da identidade cultural dos municípios tocaninenses em nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as diversas manifestações culturais dos municípios tocaninenses, dado seu papel significativo na economia das cidades, sua relevância para a geração de renda, nos municípios, bem como, o reconhecimento da cultura popular de nossa gente;

CONSIDERANDO o valor histórico, social, cultural, econômico e religioso das festas e eventos culturais analisados e aprovados em 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a partir do ano de 2024, as festas e eventos culturais que seguem abaixo:

MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Agenda Cultural	Abreulândia	Exposição Agropecuária	01 a 05 de maio (data móvel)
Agenda Cultural	Abreulândia	Festejo do Padroeiro São Pedro	26 a 29 de junho
Eventos Tradicionais	Chapada da Natividade	Festejo do Divino e Santa Ana	25 a 27 de julho
Eventos Tradicionais	Chapada da Natividade	Festejo Folia de Santos Reis	05 e 06 de janeiro
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Santa Luzia	04 a 13 de dezembro
Agenda Cultural	Dianópolis	Dia do Evangélico	Primeiro sábado de junho
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Nossa Senhora Aparecida	03 a 12 de outubro
Agenda Cultural	Divinópolis	Cavalgada Ecológica	Mês abril (data móvel)
Agenda Cultural	Lavandeira	Festejo de Nossa Senhora de Fátima	Mês maio (data móvel)
Agenda Cultural	Monte Santo do Tocantins	Festa do Peão	Segunda semana de setembro (data móvel)
Agenda Cultural	Nova Olinda	Cavalgada	Segundo domingo de setembro (data móvel)
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Festejo de Nossa Senhora do Rosário	15 de setembro

Agenda Cultural	Rio da Conceição	Festa Junina - Arraiá do Rio	Mês junho (data móvel)
Agenda Cultural	Rio da Conceição	Carnaval	Mês fevereiro (data móvel)
Agenda Cultural	Tabocão	Expo Tabocão	06 a 15 de agosto
Agenda Cultural	Tabocão	Dia do Evangélico	19 de fevereiro
Eventos Tradicionais	Taguatinga	Festejo de Nossa Senhora da Abadia	06 a 16 de agosto
Agenda Cultural	Tupirama	Festa da Manga	Mês novembro (data móvel)
Agenda Cultural	Palmas	Círio de Nossa Senhora de Nazaré	24 a 28 de outubro (data móvel)
Agenda Cultural	Palmas	Arraiá Capim Dourado do Tocantins	Mês julho (data móvel)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 11/2024/GABSEC/SECULT,
DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão para a Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), de acordo com Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e em conformidade com a Portaria MINC nº 80, de 27 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO o inciso V, do art. 3º da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que estabelece que a aplicação da PNAB deve ter como princípio “a gestão democrática e compartilhada dos poderes públicos entre si e entre eles e a sociedade civil”;

CONSIDERANDO o Parágrafo único, do art. 3º da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que estabelece que o princípio instituído no inciso V do *caput* deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura;

CONSIDERANDO o Capítulo V, Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), da Portaria Minc. nº 80, de 27 de outubro de 2023, art. 13 e art. 14 §1º e §2º estabelecendo que:

Art. 13. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) consiste em documento que detalha as metas e ações previstas no Plano de Ação cadastrado na plataforma oficial de transferências da União.

Art. 14. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) será elaborado pelo ente federativo, em conformidade com o modelo disponibilizado pelo Ministério da Cultura, mediante participação da sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura ou na ausência destes, em assembleias gerais junto aos agentes e fazedores de cultura do território.

§1º O PAAR deve ser publicado no diário oficial do ente federativo ou caso inexistente, em outro meio oficial de comunicação.

§2º Os processos de participação social de que trata o *caput* serão registrados em ata que deve ser apresentada juntamente com o PAAR na plataforma oficial de transferências da União, nos prazos e condições definidos em ato normativo do Ministério da Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) visando a aplicação dos recursos da PNAB para o exercício de 2024.

§1º São designados para compor a Comissão, 09 (nove) servidores da Secretaria da Cultura - SECULT-TO e 05 (cinco) representantes do Conselho de Política Cultural do Tocantins - CPC-TO, sob a presidência do primeiro:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Kátia Maia Flores	522858-3
02	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
03	Eliane Castro de Souza	240877-1
04	Amanda Diniz Gonçalves	119069-1
05	Luciano Pereira da Silva	1037614-4
06	Suane Ferreira Santos	840054-11
07	Karolina Sany Teodoro	11674679-2
08	Jean Carlos Silva	11662883-4
09	Carcilene de Souza Oliveira	77747-6

ORDEM	CONSELHEIRO	CÂMARA SETORIAL
01	Maria do Socorro de Sousa Barros	Artesanato
02	Vinicius Fernandes Martins	Teatro e Circo
03	Elpídio de Paula Neto	Artes Visuais
04	Não indicado	-----
05	Não indicado	-----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, ao 1º dia do mês de março de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 276, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

HAROLDO BUCAR DA COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 795590-5, para responder pela Superintendência de Finanças, no período de 6 a 30 de março de 2024, em substituição a titular MORGANA NUNES TAVARES GOMES, número funcional 11458763-2, em razão de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 277, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MORGANA NUNES TAVARES GOMES, número funcional 11458763-2, Superintendente de Finanças, no período de 06 a 30 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA SEDUC Nº 1808, de 27 de dezembro 2022, publicada na Edição nº 6239, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.196,32 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: E Xavier Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 17.520,50 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: D S S Silva Varejista Ltda
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.322,00 (Dez mil e trezentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.960,72 (Onze mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda.
CNPJ: 10.744.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.074,79 (Oito mil, setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentos Ltda
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.624,00 (Sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva - ME

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.
CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, estado Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.828,72 (Oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.180,08 (Doze mil, cento e oitenta reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: COMERCIAL COELHO LTDA
CNPJ: 26.900.099/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.659,18 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Hévila Martins Coelho Marques

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 30.530,53 (Trinta mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Adeuvaldo de Oliveira Moraes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 826,50 (Oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria do Socorro Marinho da Cunha Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RENASCER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 887,79 (oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: Supermercado Líder LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 824,55 (oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: 30.300.327 Lucas Eduardo.
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.322,46 (cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.840,88 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

AGEU AGUIAR ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola de Educação Especial Renascer

CONTRATADA: L F M de Albuquerque

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola de Educação Especial Renascer, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.168,43 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Ageu Aguiar Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Fernando Marques Albuquerque

AGEU AGUIAR ARRUDA
PresidenteASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES**PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Babaçulândia - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:
JOSÉ ARINALDO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula nº 888233-4EQUIPE DE APOIO:
JOSÉ TENÓRIO SILVA, Matrícula nº 712775-4
LITA RAIMUNDA F. BARROS DE SOUSA, Matrícula nº 713561-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA**PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Wanderlândia - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:
GISELLE DA SILVA ALMEIDA BOTELHO, matrícula nº 966610/5.EQUIPE DE APOIO:
JORGE FERREIRA LIMA, matrícula nº 855070-8;
HUGO QUEIROZ PARREIRA, matrícula nº 1083694-5;
NAIRIANY CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 11701323-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio
do Colégio Estadual José Luiz SiqueiraASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON**PORTARIA Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Araguaína - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

JOELVA PEREIRA BRANDÃO, MATRÍCULA Nº 541063;

EQUIPE DE APOIO:

Jaydlene Alves Ribeiro matrícula nº 961945-1;

Ilma Rodrigues da Silva matrícula nº 553030-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Associação de Apoio

da Escola Estadual Marechal Rondon

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

MANOEL ALVES GRANDE

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Campos Lindos - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais

PREGOEIRO:

Flávia Gomes Coêlho, matrícula nº 11828870-3

EQUIPE DE APOIO:

Marisa Aparecida Sousa dos Santos, matrícula nº 573805-4;

Fabiola de Sousa Leite, matrícula nº 1156266-9;

Orleide Pires Soares da Silva, matrícula nº 961738-4.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA

Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL

PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no Povoado São João município de Ananás - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais.

PREGOEIRO:

FRANCILENE FERREIRA CONDURÚ, matrícula nº 1192313148-1.

EQUIPE DE APOIO:

IRANYSLIA BARROS DA SILVA DIAS, matrícula nº 11872969-1.

MARIA RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 11877022-1.

MACIANO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 11912596-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSILAN FÉLIX DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: PACHECO PANIFICADORA LTDA.
CNPJ: 08.888.616/0001-52
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANTÔNIA PACHECO ROCHA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.988,54 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS - EIRELE.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.269,00 (Trinta mil e duzentos e sessenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.546,00 (Doze mil e quinhentos e quarenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.866,50 (Doze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2024

PROCESSO: 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.799,00 (Cinco mil e setecentos e noventa e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

PROCESSO: 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: MINI BOX SANTANA
CNPJ: 27.706.168/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULA SABRINA BRITO DA SILVA

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO
Presidente da Ass. de Ap. ao Colégio Est. Mal. Ribas Júnior

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual GTI São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.954,50 (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho.

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: Maria Eli C. Costa
CNPJ: 07.401.267/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual GTI São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.107,26 (Mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Eli Coelho Costa

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: Pacheco Panificadora LTDA
CNPJ: 08.888.616/0001-52
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual GTI São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.706,25 (Cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antonia Pacheco Rocha

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual GTI São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.695,25 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pericles Baltazar Lima

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual GTI São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.107,26 (mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola São Francisco de Assis
CONTRATADA: M. A. de P. Silva LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual GTI São Francisco de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.972,91 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Eliene Lemos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de P. Silva

MARIA ELIENE LEMOS
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ Nº 01.136.018/0001-88, localizada na Av. Petrônio Portela Nunes, S/N, Centro, na cidade de Juarina - TO, por meio da pregoeira ROSIMÁRIA FERNANDES DE LIMA, promoverá Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, para a contratação de serviços de provedor de internet na demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, por meio do Programa Nacional PDDE-QUALIDADE/Educação conectada. Data da abertura: 14 de março de 2024 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: <https://bnccompras.com>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h50min h às 16h00minh. Tel:(63) 3434-1166 e através do e-mail: zicofinanceiro93@gmail.com.

Juarina/TO, 29 de fevereiro 2024.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES****PORTARIA Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rosimária Fernandes De Lima, matrícula nº 117919692.

EQUIPE DE APOIO:Felismar Lima Dos Santos, matrícula nº 11480785-5,
Midiã Oliveira Sousa Silva, matrícula nº 11834544-2,
Doni Borges Carvalho De Moura, matrícula nº 11892196-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO
Presidente da Associação de Apoio**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO****PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Colinas do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Alvacê Bartolomeu da Trindade, matrícula nº 127910/6.

EQUIPE DE APOIO:

Neli Palhares dos Santos Costa, matrícula nº 1181882-2
João Marcos Almeida de Santana, matrícula nº 11831189-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente
Castelo Branco

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ÚLTIMO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Couto Magalhães do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jairomar Alves Sobrinho, matrícula nº 91239-6

EQUIPE DE APOIO:

Angelica Silva Lima, matrícula nº 11737549-3
Eva França da Costa, matrícula nº 11856998-1
Ana Cláudia Pereira de Sousa, matrícula nº 11829893-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Couto Magalhães do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Regianni das Neves Sobrinho, matrícula nº 11625104-4

EQUIPE DE APOIO:

Dulcirene Almeida de Sousa, matrícula nº 1200240/1
Janiele da Costa Rodrigues, matrícula nº 11655844-2
Raniela Souza Farias, matrícula nº 11655909-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO****PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Pequizeiro do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Hérika Pereira Costa, matrícula funcional nº 11755423-3

EQUIPE DE APOIO:

Herminia Maria Gomes de Araujo, matrícula nº 1184895-2

Milton Aparecido Ramos, matrícula nº 774422-1

Raimundo Pereira da Silva, matrícula nº 333650-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO

PORTARIA Nº 03, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL 1º DE JUNHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Pequizeiro, estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ramon Nunes Nascimento, matrícula nº 11739266-3

EQUIPE DE APOIO:

Suzana Ferreira Parente, matrícula nº 11734957-2

Denes Albert Ramos, matrícula nº 932659-17

Matheus Alves Silva, matrícula nº 11572760-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SILVIO CÂNDIDO RAMOS
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual 1º de Junho

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.128,04 (vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Saulo Neres Rezende - Representante legal da Contratante.

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal Contratada.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 03/2023

CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Francisca Alves de Alencar, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.857,91 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Saulo Neres Rezende - Representante legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal Contratada.

SAULO NERES REZENDE

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPIASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC**PORTARIA Nº 01, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Crixás do Tocantins, na Av. Bernado Sayão, S/Nº,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Sílvia Viana Silva de Moura, matrícula nº 832859-5

EQUIPE DE APOIO:

Vandeir Morera Lima, matrícula nº 919242-4

Jhulia Ramos Ribeiro da Cruz, matrícula nº 118668023-1

Elizangela Martins da Luz Silva, matrícula nº 1103210-6

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TARSO DUTRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TARSO DUTRA, localizada no município de Cariri do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.239.275/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Francisca Alacoque de Sousa Alencar Otone, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15 de março de 2024, às 08.00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Tarso Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00 às 17:00 Tel: (63) 3383-1277 e através do e-mail: tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br.

Cariri do Tocantins- TO, 29 de fevereiro de 2024.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Dueré do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ORLANDO CARNEIRO RODRIGUES, matrícula nº 526300-1

EQUIPE DE APOIO:

DILMA PEREIRA MACIEL, matrícula nº 11665378-2

MARISONIA DE SOUZA REIS MAGALHÃES, matrícula nº 232983-8

RITA DE CÁSSIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 702290-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA ALVES SILVA NUNES
Presidente da Associação Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 774057-2

EQUIPE DE APOIO:
LUANA EVANGELISTA DO CARMO, matrícula nº 1131001-15
IDELMARA MONTELO DE ALMEIDA, matrícula nº 1138570-6
EDJANE CÁSSIA ESPÍNDOLA DA CUNHA, matrícula nº 11623268-5

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
CONTRATADA: GHL DA SILVA-ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.495,00 (cento e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
SIGNATÁRIOS:
Rosilene Lopes Pereira da Luz - Representante legal da Contratante
Gabriel Henrique Lopes da Silva - Representante legal da Contratada.

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2024

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.644,41(cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
SIGNATÁRIOS:
Rosilene Lopes Pereira da Luz - Representante legal da Contratante
Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha
CONTRATADA: Rogério Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.326,10 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Aires dos Santos Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogério Soares Bezerra

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha
CONTRATADA: WM COMERCIAL Ltda - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.535,88 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luciana Aires dos Santos Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA
CONTRATADA: Valle Mais LTDA - ME
CNPJ: 45.591.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.272,21 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 27/04/2023 e com encerramento em 27/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Aires dos Santos Soares - Representante Legal da Contratante
Valle Mais LTDA - ME - Representante Legal da Contratada

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA
CONTRATADA: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.623,77 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 28/04/2023 e com encerramento em 28/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Aires dos Santos Soares - Representante Legal da Contratante
Nadilane Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA
CONTRATADA: Vitor Hugo Lima da Silva
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Angélica Ribeiro Aranha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.603,78 (quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24/04/2023 e com encerramento em 24/04/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Luciana Aires dos Santos Soares - Representante Legal da Contratante
Vitor Hugo Lima da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIANA AIRES DOS SANTOS SOARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
DR. QUINTILIANO DA SILVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024
2024/27009/037419

A Associação de Apoio Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva, CNPJ sob o nº 01.133.702/0001-06, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará a Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para o jantar noturno no ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município Natividade/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 11 de março de 2024. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3372-1364 e através do e-mail: quintilianodasilva@gmail.com.

Natividade/TO, 27 de fevereiro de 2024.

MARIA CÉLIA BARROS PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.830,50 (Dezessete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA

CONTRATADA: NICOLAS GOMES PEDREIRA

CNPJ: 40.833.320/0001-47

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.538,82 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: NICOLAS GOMES PEDREIRA

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA

CONTRATADA: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS PINTO

CNPJ: 46.655.521/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ana de Souza Paiva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.864,03 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado: IRISMAR PEREIRA DOS SANTOS PINTO

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL, CNPJ nº 01.112.471/0001-54, localizada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Vila Brasil - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Suyanny Gomes Sampaio Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Brasil, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15/03/2024, às 13h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3547-1015 e através do e-mail: escolabrasil@ue.seduc.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 28 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO AMORIM MATOS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA, CNPJ/MF sob o nº 01.469443/0001-99, localizada na Av. Raimundo Pinto Correia, s/n, Centro, Ipueiras - TO, por meio do pregoeiro(a) Raihane Rodrigues Ferreira de Carvalho promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na unidade escolar. Data de abertura: 19/03/2024, às 10h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Ana de Souza Paiva. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3536-1118 e através do e-mail: escola.anadesouzapaiva@ue.seduc.to.gov.br.

Ipueiras/TO, 28 de fevereiro de 2024.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DINA DE OLIVEIRA AMORIM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DINA DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ nº 16.437.349/0001-25, localizada no Projeto de Assentamento Malhada da Pedra - Zona Rural - Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Joselene Pereira Negre, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dina de Oliveira Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 19/03/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99224-5391 e através do e-mail: dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo-TO, 28 de fevereiro de 2024.

JÚLIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ nº 01.856.561/0001-50, localizada na Rua Firmino Rocha, s/nº, Centro-Santa Rita do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Nayra Costa Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 15/03/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins-TO, 28 de fevereiro de 2024.

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais esportivos, destinados a atender à realização dos XXXVIII JETS E X PARAJETES. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2024.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 023/2024/GABSEC-SEJU,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da Aquisição/Confecção de Agasalhos Esportivos Personalizados.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 04/2024/ASSEJUR Aquisição/Confecção de Agasalhos Esportivos Personalizados. Com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa F A A CURSINO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.215.751/0001-14, para Aquisição/Confecção de Agasalhos Esportivos Personalizados, Dotação orçamentária: 2024DD00041, Classificação Orçamentária: 79010.04.122.1100.2325, Natureza de Despesa: 3.3.90.32, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 202/79010/00023.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
F A A CURSINO FILHO	49.215.751/0001-14	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 54.000,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO TAÇA PALMAS DE VOLEIBOL. (PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000012).

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 09/2024/GABSEC/SEJU, de 16/02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6512, do dia 16/02/2024 para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: INSTITUTO SANTA RITA, única entidade inscrita/interessada que se habilitou para o objeto do processo em questão.

Já fora realizado análise preliminar de habilitação, tendo o INSTITUTO SANTA RITA sido HABILITADA.

Não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passamos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. Os planos de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade INSTITUTO SANTA RITA pelos documentos apresentados é de 13 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de voleibol - 03 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 0 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 01 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitada encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 2019/6040/502826

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019/001052

RECORRENTE: DANI-CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 29.429.205-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTOPEÇAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PARTE DOS DESTINATÁRIOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 1.201/00. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Na qualidade de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto subsiste, exceto quando de operações, cujo destinatário é detentor de TARE, beneficiário da Lei nº 1.201/00, a partir do exercício de 2018.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001052 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 29.442,48 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de 72.243,42 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), do campo 4.11. Voto divergente do conselheiro Edson José Ferraz. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 016/2024

PROCESSO Nº: 2019/6040/505055

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001761

RECORRENTE: DANI-CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.429.205-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTOPEÇAS. OMISSÃO DE RECOLHIMENTO. PARTE DOS DESTINATÁRIOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 1.201/00. PROCEDÊNCIA PARCIAL - Na qualidade de substituto tributário, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto subsiste, exceto quando de operações, cujo destinatário é detentor de TARE, beneficiário da Lei nº 1.201/00, a partir do exercício de 2018.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/001761 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.604,33 (dois

mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais e absolver do valor de R\$ 27.436,70 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), do campo 4.11. Voto divergente do conselheiro Edson José Ferraz. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Ricardo Shiniti Konya, Osmar Defante e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos quatro dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Luciene Souza Guimarães Passos
Conselheira Relatora

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 017/2024

PROCESSO Nº: 2011/6040/503281

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002137

RECORRIDA: MCM COM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.050.514-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS e MULTA FORMAL. DIVERSAS INFRAÇÕES FORMULADAS EM UM SÓ INSTRUMENTO COM BASE EM LEVANTAMENTOS FISCAIS DISTINTOS. NULIDADE - É nulo o auto de infração quando mais de uma infração for atribuída ao mesmo sujeito passivo ou responsável, cujas exigências tenham por base levantamentos distintos, nos termos do §2º, do art. 35, da Lei nº 1.288/01 (Redação dada pela Lei 2.521, de 10.11.11).

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no artigo 28, inciso II c/c artigo 35, parágrafo 2º, da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2011/002137, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 018/2024

PROCESSO Nº: 2015/6430/500339

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/003096

RECORRIDA: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S-A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.405.311-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. FALTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ILÍCITO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não atende o disposto no art. 35 da Lei 1.288/01, caracterizando cerceamento ao direito de defesa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa pela falta de clareza, prevista no artigo 28, inciso II c/c art. 35, inciso IV da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo os campos 5 e 6, sem análise de mérito, ficando definitivamente julgado por sentença o campo 4.11, em razão da preclusão. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 019/2024
PROCESSO Nº: 2015/6010/501145
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004204
IMPUGNANTE: FRIGORIFICO LEAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.067.188-4
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE VÁRIAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. FALTA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não atende o disposto no art. 35, §2º da Lei 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no artigo 28, inciso II, c/c art. 35, parágrafo 2º, da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2015/004204, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 020/2024
PROCESSO Nº: 2018/6040/503665
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001819
RECORRIDA: ACUMULADORES MOURA S-A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.465.763-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. OPERAÇÃO NÃO SUJEITAAOS TERMOS DO PROTOCOLO 97/2010. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que o sujeito passivo da obrigação comprova o não cometimento da infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/001819 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 1.845,70 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), do campo 4.11; R\$ 4.061,77 (quatro mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), do campo 5.11; R\$ 10.910,46 (dez mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), do campo 6.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Delma Odete Ribeiro, Edson José Ferraz e Taumaturgo José Rufino Neto. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 021/2024
PROCESSO Nº: 2018/6040/504696
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002191
RECORRIDA: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.473.852-5
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO A MENOR. UTILIZAÇÃO DE PAUTA FISCAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que aplica pauta fiscal para formação da base de cálculo do ICMS-ST, conforme Súmula 431/STJ.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2018/002191 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 9.750,48 (nove mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), do campo 4.11; R\$ 39.746,77 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), do campo 5.11; E R\$ 117.268,73 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), do campo 6.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 022/2024
PROCESSO Nº: 2018/6860/502133
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002857
RECORRENTE: CENTRO-OESTE ASFALTOS S-A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.028.723-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS.APURAÇÃO E RECOLHIMENTO AMENOR. UTILIZAÇÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO E CRÉDITO PRESUMIDO. DETENTOR DE TERMO DE ACORDO DAS LEIS 1.201/00 E 1.385/03. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária sobre utilização indevida de redução de base de calculo, excluída parcela referente ao crédito presumido estabelecido em Termo de Acordo de Regime Especial-TARE e parte alcançada pelo instituto da decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002857 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 100.056,82 (cem mil, cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 750.426,15 (setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), do campo 4.11. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 24.484,25 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), do campo 4.11. Voto divergente dos conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos e Rui José Diel. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Edson José Ferraz e Michelle Correa Ribeiro Melo. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 023/2024
PROCESSO Nº: 2018/6860/502135
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002859
RECORRENTE: CENTRO-OESTE ASFALTOS S-A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.028.723-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS.APURAÇÃO E RECOLHIMENTO AMENOR. UTILIZAÇÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO E CRÉDITO PRESUMIDO. DETENTOR DE TERMO DE ACORDO DAS LEIS 1.201/00 E 1.385/03. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária sobre utilização indevida de redução de base de calculo, excluída parcela referente ao crédito presumido estabelecido em Termo de Acordo de Regime Especial-TARE e parte alcançada pelo instituto da decadência.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002859, conforme termo de aditamento de fls. 104 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 158.072,21 (cento e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e vinte e um centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 1.224.211,74 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), do campo 4.11. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 384.226,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), do campo 4.11. Voto divergente dos conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos e Rui José Diel. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Edson José Ferraz e Michelle Correa Ribeiro Melo. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 024/2024
PROCESSO Nº: 2018/6860/502136
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002860
RECORRENTE: CENTRO-OESTE ASFALTOS S-A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.028.723-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS.APURAÇÃO E RECOLHIMENTO AMENOR. UTILIZAÇÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO E CRÉDITO PRESUMIDO. DETENTOR DE TERMO DE ACORDO DAS LEIS 1.201/00 E 1.385/03. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária sobre utilização indevida de redução de base de calculo, excluída parcela referente ao crédito presumido estabelecido em Termo de Acordo de Regime Especial-TARE.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e por maioria dar-lhe provimento parcial para, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2018/002860 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 110.078,43 (cento e dez mil, setenta e oito reais e quarenta e três centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais. E absolver do valor de: R\$ 880.627,48 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), do campo 4.11. Voto divergente dos conselheiros Luciene Souza Guimarães Passos e Rui José Diel. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Rui José Diel, Luciene Souza Guimarães Passos, Osmar Defante, Edson José Ferraz e Michelle Correa Ribeiro Melo. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de dezembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 025/2024
PROCESSO Nº: 2019/6860/500710
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000742
RECORRENTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA GENOVEVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.054.938-8
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA VINCULADA À APURAÇÃO DO IMPOSTO. DECADÊNCIA - A constituição de multa por eventual descumprimento de obrigação acessória vinculada a apuração do imposto ocorrerá dentro do prazo legalmente estabelecido para a homologação do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento para, reformar a decisão de primeira instância, julgar extinto pela decadência o auto de infração 2019/000742 conforme artigo 150, §4o do CTN. O advogado Aldecimar Sperandio e o Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 026/2024
PROCESSO Nº: 2019/6010/500817
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001614
RECORRENTE: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.434.977-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ESPECIFICIDADE. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que tipifica equivocadamente a obrigação legal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no artigo 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2019/001614, sem análise de mérito. Voto divergente dos conselheiros Edson José Ferraz e Taumaturgo José Rufino Neto. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 027/2024
PROCESSO Nº: 2019/6010/500818
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001615
RECORRENTE: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.434.977-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ESPECIFICIDADE. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que tipifica equivocadamente a obrigação legal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no artigo 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2019/001615, sem análise de mérito. Voto divergente dos conselheiros Edson José Ferraz e Taumaturgo José Rufino Neto. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 028/2024
PROCESSO Nº: 2019/6010/500819
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/001616
RECORRENTE: DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.434.977-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. ESPECIFICIDADE. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que tipifica equivocadamente a obrigação legal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no artigo 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pelo conselheiro relator, para julgar nulo o auto de infração 2019/001616, sem análise de mérito. O advogado Adriano Guinzelli e o Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 029/2024

PROCESSO Nº: 2020/6040/501592

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000556

RECORRENTE: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.395.017-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. BASE DE CÁLCULO ABC FARMA. MERCADORIAS SUJEITAS A MARGEM DE VALOR AGREGADO CONFORME LEI 1.790/07. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que utiliza margem de valor agregado indevida, caracterizando erro na determinação da infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por erro na determinação da infração, prevista no artigo 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2020/000556, sem análise de mérito. O advogado Daniel Almeida Vaz e o Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Edson José Ferraz. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 030/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505994

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002809

RECORRIDA: PALMAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.454.539-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPROVADO PAGAMENTO PARCIAL. PROCEDENTE EM PARTE - É procedente em parte a reclamação tributária quando restar comprovado que parte do imposto foi devidamente recolhido antes da ação fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/002809 e extinto pelo pagamento, conforme comprovantes de fls. 67/69, os valores de: R\$ 124,35 (cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), do campo 4.11; E R\$ 4.676,71 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), do campo 5.11. E absolver do valor de: R\$ 11.184,88 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 2018/6040/505995

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002810

RECORRIDA: PALMAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.454.539-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS. COMPROVADO FURTO DE MERCADORIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária, excluída a parte relativa à mercadoria furtada, devidamente comprovada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/002810, extinto pelo pagamento, conforme DARE e manifestação de fls. 139 e 142, os valores de: R\$ 10.569,32 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), do campo 5.11; R\$ 58.733,48 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), do campo 6.11; E R\$ 7.034,68 (sete mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), do campo 7.11. E absolver do valor de: R\$ 44.719,53 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), do campo 5.11. O Representante Fazendário Gaspar Mauricio Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 032/2024

PROCESSO Nº: 2021/6040/506163

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021/001805

RECORRIDA: PALMAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.454.539-5

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO PELO DESTINATÁRIO. AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária que não atende ao disposto no art. 35 da Lei 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2021/001805, por cerceamento de defesa, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Gaspar Maurício Mota de Macedo fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Luciene Souza Guimarães Passos, Rui José Diel, Osmar Defante, Taumaturgo José Rufino Neto e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos oito dias do mês de novembro de 2023, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas/TO, ao primeiro dia do mês de março de 2024.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Porto Nacional, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 19/01/2024 à sede da empresa e encontrou outro estabelecimento com o nome de fantasia de “A Dora Açai” funcionando em seu lugar, e segundo informações dos vizinhos esta empresa não se encontra mais no endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Republicado para correção

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											Emitido em: 20/02/2024 08:30		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											SALDO FINAL	
												Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00											0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00											0,00	
Provisões de PPP	0,00											0,00	
Outros passivos	0,00											0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00											0,00	
Obrigações contratuais	0,00											0,00	
Riscos não Provisionados	0,00											0,00	
Garantias concedidas	0,00											0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00											0,00	
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88		
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88		
Energia Tocantins Saúde	0,00	0,00	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48	1.089.399,48		
Energia Tocantins Educação	0,00	0,00	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24	9.697.680,24		
Energia Tocantins Demais Órgãos	0,00	0,00	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16	12.311.249,16		
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88	23.098.328,88		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.105.998.306,71	13.094.049.260,01	13.122.733.855,30	13.151.481.288,75	13.180.291.696,02	13.209.165.221,07	13.238.101.996,16	13.267.102.161,85	13.296.165.857,01	13.325.293.220,81	13.354.484.392,74		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	0,18	0,18	0,18	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17	0,17		
FONTE: Sislef - TO / SEFAZ-TO												Obs.: Republicado para correção do campo "Despesas de PPP"	

NOTA EXPLICATIVA:
01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2023, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.
02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2024 a 2032, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2023, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 1,00219065888%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de Demonstrativos Fiscais - 13ª Edição.
03 - O valor de R\$ 23.098.328,88 que consta na linha contratadas (I.1) esta baseado no Ofício nº 278/2023/GABSEC SCD 2023/75019/000988

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

WENDER TEODORO DA SILVA
Diretor de Responsabilidade Fiscal
Contador CRC-TO 1925 O-5

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 9/2024/GABSEC/SICS,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ARIANE DE ALMEIDA CUNHA, matrícula 11791160-1, cargo de Assessor Comissionado IV, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora FABIANA GRACIA MILHOMEM SALMEIRO, matrícula 1250892-3, cargo de Secretária-Geral, em razão de fruição de férias no período de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas/TO, 27 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 10/2024/GABSEC/SICS,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de convênio, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Convênio	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Convênio
01/2022	2022.19010.119	Raimundo Nonato Almeida Lima Matrícula:11870354-1	Denis de Moraes Silva Matrícula:1153803-2	Desenvolvimento do Projeto "Tocantins pelo Mundo: workshops empresariais".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste do Convênio;

X - exigir que o conveniente repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 09, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, assim designada nos termos do Ato Nº 236 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAN FIGUEREDO DA SILVA DE PAULA CPF: xxx.xxx.801-48, número funcional 11905310/1, cargo de Analista III, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo setor de contabilidade desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 15/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato Nº 150 - NM, de 2 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), no âmbito desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogada a Portaria no 11/2023/GABSEC, publicada na edição 6.280 do Diário Oficial do Estado do dia 1º de março de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

SERGISLEI SILVA MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEPLAN Nº 15/GASEC

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Romildo Leite Dias	500085-1	Superintendente de Planejamento Governamental
		Suplente: Maria Zélia Pereira Côelho	750533-2	Diretora de Orçamento
Programa Temático: 1166 - Planejamento, Orçamento e Gestão				
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o Ordenamento e a Gestão Territorial.		Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	577940-4	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas
		Suplente: Paulo Augusto Barros de Souza	894920-1	Gerente de Zoneamento Territorial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1139	Gestão cartográfica do Estado do Tocantins	Titular: Paulo Augusto Barros de Souza	894920-1	Gerente de Zoneamento Territorial
		Suplente: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	577940-4	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas
2053	Elaboração de estudos para subsidiar o ordenamento e a gestão territorial do Estado	Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges	577940-4	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas
		Suplente: Paulo Augusto Barros de Souza	894920-1	Gerente de Zoneamento Territorial
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Modernizar os processos de planejamento, orçamento e gestão		Titular: Romildo Leite Dias	500085-1	Superintendente de Planejamento Governamental
		Suplente: Maria Zélia Pereira Côelho	750533-2	Diretora de Orçamento
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2027	Capacitação de agentes públicos	Titular: Daniel Guedes dos Santos	11143738-2	Gerente de Monitoramento e Avaliação
		Suplente: Elizana Alves de Souza	537448-6	Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica
2090	Modernização e gestão do planejamento governamental	Titular: Sílvia Rodrigues Barros	866080-5	Gerente de Planejamento Setorial
		Suplente: Islaine Cordeiro de Freitas Parrião	11740906-1	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover estudos e pesquisas de desenvolvimento socioeconômico do Estado		Titular: Geiziane Pereira da Cunha	1148613-3	Gerente de Informações Socioeconômicas
		Suplente: Eliene da Silva Santos	919941-2	Gerente de Contas Regionais
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2132	Produção e divulgação dos estudos socioeconômicos do Tocantins e seus municípios	Titular: Geiziane Pereira da Cunha	1148613-3	Gerente de Informações Socioeconômicas
		Suplente: Eliene da Silva Santos	919941-2	Gerente de Contas Regionais
1078	Promoção do desenvolvimento regional do Estado do Tocantins	Titular: José Anúnciação Batista Filho	805741-1	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional
		Suplente: David César de Castilho Queiroz Malena	169241-1	Economista
2457	Estruturação, análise e divulgação do PIB do Estado	Titular: Eliene da Silva Santos	919941-2	Gerente de Contas Regionais
		Suplente: Grazielle Azevedo Evangelista	999110-5	Economista
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer a gestão das transferências de recursos de operações de crédito		Titular: Vivian Dias Diniz	822880-4	Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público
		Suplente: Carmem Lúcia Mattjie Feres	933330-1	Gerente de Descentralização de Recursos
2001	Gerenciamento das transferências de recursos e operações de crédito	Titular: Vivian Dias Diniz	822880-4	Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público
		Suplente: Carmem Lúcia Mattjie Feres	933330-1	Gerente de Descentralização de Recursos
2156	Realização de serviço de auditoria externa nos projetos de operações externas	Titular: Maurício Fregonesi	11458712-2	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos
		Suplente: Ivonete Ferreira Araújo	1249827-2	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP
2468	Gerenciamento dos projetos de Operações Externas	Titular: Maurício Fregonesi	11458712-2	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos
		Suplente: Eliane Resende Gomes	11181010-1	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP
2112	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BRC	Titular: Regina Sônia Botelho Martins	640089-1	Assessora de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público
		Suplente: Vivian Dias Diniz	822880-4	Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público
2366	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento da Amazônia Legal - AM	Titular: Regina Sônia Botelho Martins	640089-1	Assessora de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público
		Suplente: Vivian Dias Diniz	822880-4	Superintendente de Apoio ao Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público
Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2375	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Ronivaldo Rodrigues da Silva	669407-3	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Antônio Amaral Júnior	596441-2	Gerente Geral de Administração
2400	Manutenção de serviços de informática	Titular: Antônio Amaral Júnior	596441-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ronivaldo Rodrigues da Silva	669407-3	Diretor de Administração e Finanças
2389	Manutenção de recursos humanos	Titular: Iderlan Soares Guedes	863303-2	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Ronivaldo Rodrigues da Silva	669407-3	Diretor de Administração e Finanças

2397	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Antônio Amaral Júnior	596441-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Ronivaldo Rodrigues da Silva	669407-3	Diretor de Administração e Finanças
6005	Administração da dívida externa e de seus serviços	Titular: Altran de Oliveira Júnior	45187-2	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública
		Suplente: Evans Marise Rezende Marques	11196645-3	Gerência de Registro da Dívida Pública
6006	Administração da dívida interna e de seus serviços	Titular: Altran de Oliveira Júnior	45187-2	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública
		Suplente: Evans Marise Rezende Marques	11196645-3	Gerência de Registro da Dívida Pública
6045	Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	Titular: Altran de Oliveira Júnior	45187-2	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão da Dívida Pública
		Suplente: Lucas Bruno Balbino	11176830-1	Gerente de Acompanhamento e Projeção da Dívida Pública
6052	Transferência de recursos para cobertura do deficit previdenciário dos servidores civis - RPPS	Titular: Michel Lima Pires	115591-7	Gerente de Controle Orçamentário
		Suplente: Edilson Gomes Pereira	232820-2	Economista
Objetivo		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Reserva de Contingência		Titular: Maria Zélia Pereira Côelho	750533-2	Diretora de Orçamento
		Suplente: Edilson Gomes Pereira	232820-2	Economista
9003	Reserva de Contingência	Titular: Maria Zélia Pereira Côelho	750533-2	Diretora de Orçamento
		Suplente: Edilson Gomes Pereira	232820-2	Economista
2316	Reserva de contrapartida dos órgãos da Administração Direta e Indireta	Titular: Edilson Gomes Pereira	232820-2	Economista
		Suplente: Michel Lima Pires	115591-7	Gerente de Controle Orçamentário
6059	Emedas parlamentares individuais	Titular: Maria Zélia Pereira Côelho	750533-2	Diretora de Orçamento
		Suplente: Edilson Gomes Pereira	232820-2	Economista

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 84/2024/SES/SGPES/DGP/GG,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora, FERNANDA REIS FERNANDES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 1142267/1, CPF: XXX.XXX.931-48, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Supervisão Técnica do CER III de Palmas, retroativo a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 112/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 001/2021, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas -Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 01/03/2024 até 28/02/2025, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - Tocantins, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	RAFAEL BRUSTULIN	1230301/1	BIOMÉDICO	XXX.XXX.252-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 113/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 003/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins -TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 03/04/2024 até 19/02/2029, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins -TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANTONIO MACIEL PINTO	509684/3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.831-49
02	EMERSON DIAS TAVARES	527303/3	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	XXX.XXX.453-87
03	JOVITA PEREIRA PIMENTA NETA FONTOURA	909285/1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.091-91
04	SILVANO ARAUJO AIRES	705382/2	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	XXX.XXX.991-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 115/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor JEFFERSON PEREIRA NOLETO, Analista Técnico Administrativo, Matrícula nº 1101382/4, CPF: XXX.XXX.131-05, na Diretoria do Centro de Distribuição, retroativo a 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 116/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de março de 2024, o Item nº 09, da Portaria Nº 1095/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, cedeu no período de 23/10/2021 a 13/10/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, o servidor FRANCISCO DE BARROS NETO, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 322018/2, CPF: XXX.XXX.743-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 117/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor FRANCISCO DE BARROS NETO, Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula nº 322018/2, CPF: XXX.XXX.743-34, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins -LACEN, a partir de 1º de março 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
Ad Referendum

Divulgação do resultado da Eleição das Entidades Não-Governamentais eleitas no Fórum para compor o CONSEA/TO - Biênio: 2024-2026, conforme o Edital Nº 01/2023.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO que a participação dos cidadãos no controle social das políticas públicas do Estado é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 133/2023, de 10 de novembro de 2023, publicada no DOE/TO nº 6461, de 01 de dezembro de 2023, que Institui a Comissão que conduzirá o Processo Eleitoral das Entidades para constituírem o CONSEA/TO no Biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 141/2024, de 03 de janeiro de 2024 publicada no DOE/TO nº 6484, de 05 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Edital Nº 01/2023 do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CONSEA-TO para o Biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado do Fórum da Eleição das Entidades Não-Governamentais, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2024 para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO - Biênio: 2024-2026, conforme o Edital Nº 01/2023.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa a 22 de fevereiro de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE,
Presidenta do CONSEA/TO

RESULTADO DO FÓRUM DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - BIÊNIO 2024-2026.

Conforme a Resolução Nº 141, de 03 de janeiro de 2024, o Edital Nº 01/2023 do Processo de Eleição das Entidades Não Governamentais que comporão o CONSEA-TO para o Biênio 2024-2026;

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Resolução nº 133/2023, de 10 de novembro de 2023, torna publico o resultado do Fórum da Eleição das Entidades Não-Governamentais, ocorrido no dia 21 de fevereiro de 2024 para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins - CONSEA/TO - 2024-2026, conforme o Edital Nº 01/2023.

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS ELEITAS TITULARES SÃO

01	Alternativas para a Pequena Agricultura no Tocantins - APA-TO
02	Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas - APRAFEP
03	Associação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP
04	Cárita Arquidiocesana de Palmas
05	Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação - COMSAUDE
06	Conselho Regional de Nutricionistas 1ª Região - CRN1
07	Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPERT
08	Instituição Sócioeducativo Fabiano de Cristo
09	União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Tocantins - UNICAFES
10	Universidade Federal do Tocantins - UFT

ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAIS ELEITA - PARA SUPLÊNCIA

01	Cooperativa de Produtores e Empreendedores Rurais do Tocantins - COOPERTO
----	---

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ACÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - ASAP
Eni Tereza da Cunha Felipe
Amilson Rodrigues Silva

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN1
Milena Alves Carvalho Costa
Maryana Zanon da Silva

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
Helene Lima Aguiar Rodrigues Silva
Viviane Andriele Lemes e Melo

RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 146,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de Adesão dos Municípios de Miranorte, São Valério, Santa Terezinha do Tocantins, Divinópolis do Tocantins, Riachinho, e Taguatinga ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e Regimento Interno do Conselho, e em conformidade com a deliberação da Plenária na 187ª Reunião Ordinária, no dia 23 de Fevereiro de 2024 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO os Pareceres Nº 001/2024; Nº 002/2024; Nº 003/2024; Nº 004/2024; Nº 005/2024 e Nº 006/2024 de aprovação dos municípios: Miranorte, São Valério, Santa Terezinha do Tocantins, Divinópolis do Tocantins, Riachinho, e Taguatinga, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins do Município que solicitou Adesão ao SISAN, conforme segue:

Município	Processo nº
Miranorte	2024/41000/000047
São Valério	2024/41000/000064
Santa Terezinha do Tocantins	2024/41000/000049
Divinópolis do Tocantins	2023/41000/000457
Riachinho	2024/41000/000045
Taguatinga	2023/41000/000458

Art. 2º Esta Resolução é retroativa ao dia 26 de fevereiro de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/10820/000101
Contrato nº: 35/2021/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria do Turismo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 94.518,84 (noventa e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 2445
Data da Assinatura: 16/11/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR - Representante Legal da Contratada/PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 52, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor LEONARDO VIRGÍNIO DE MEDEIROS SIMÃO, CPF nº XXX.XXX.061-01 Analista II, número funcional: 11881666-1, da Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal para a Gerência de Educação Sanitária a partir de 04/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 004/2023.
PROCESSO: Nº 2023/34530/00008
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ALZANOR AFONSO DAS MERCÊS.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0759.
VIGÊNCIA: 15/03/2024 a 14/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ALZANOR AFONSO DAS MERCÊS - Proprietário do Imóvel.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 28/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. - Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024 que estabelece a obrigatoriedade de designar servidores responsáveis pelo envio do eSocial;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências legais e garantir a eficiência na transmissão das informações ao eSocial;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis pelo envio do eSocial:

1. NAYAN DA SILVA
2. EUCLIDES PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Estes servidores ficam incumbidos de todas as atividades relacionadas ao envio do eSocial, incluindo a coleta, preparação e transmissão das informações exigidas nos prazos estabelecidos pela legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 046/2022

PROCESSO Nº: 2021/38961/000190;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO;
CONVÊNIO Nº: 38960.000046/2022;
ADITIVO: 1º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 609 (seiscentos e nove) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 960.172,75 (novecentos e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), do CONCEDENTE e R\$ 160.172,75 (cento e sessenta mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/04/2022;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 03/11/2025;
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;
Camila Fernandes de Araújo - Conveniente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/38960/001200, modalidade Concorrência nº 012/2023, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia civil para execução do projeto executivo (contemplando a realização dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, OAC, OAE e sinalização) relativos a obra de implantação da rodovia TO-030 situada no Jalapão, divididos nos seguintes lotes: I) Lote 1: ligação da TO-247 à OT-030 até o início da ponte sobre o Rio Sono, extensão 25 km; II) Lote 2: entroncamento ponte sobre o Rio Sono à São Félix do Tocantins, extensão 50 km; e III) Lote 3: São Félix do Tocantins à Povoado Prata, extensão 20 km, no estado do Tocantins, informa:

Habilitar as empresas:

CONSORCIO JALAPÃO EDP;
CONSORCIO JALAPAO TEMA;
DOUMS-ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Inabilitar a empresa:

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas-TO, 1º de março de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

Processo nº: 2022/10880/000064
Contrato nº: 01/2023
Contratante: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SENEATINS
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto: O 1º Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.4325
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 1.500.0000 000 666998
Data da assinatura: 26/01/2024
Vigência: Esta publicação entra em vigor com a data retroativa a 26 de janeiro de 2024.
Signatários: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante.
Contratante: SANDRA LÚCIA LEAL E DANIEL LIMA BATISTA-Representantes da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 006, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para responderem, no âmbito desta Agência, concomitantemente, com suas funções, e sem nenhum ônus para a Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo e Social, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo.

Recursos Humanos	Titular: Maykon Messias do Nascimento - Nº Funcional: 11231530-1
	Suplente: Oziel Evangelista Borges - Nº Funcional: 939393-2
Contabilidade	Titular: Maisea Crisóstomo Valadares - Nº Funcional: 11903112-1
	Suplente: Fernanda Amaral de Carvalho - Nº Funcional: 11898747-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 18/2024/GABPRES/ATS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para responderem, no âmbito desta Agência, concomitantemente, com suas funções, e sem nenhum ônus para a Administração Pública, pelo registro e operacionalização, mensalmente, dos dados, processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo.

Gerência de Gestão de Pessoas	Titular: Eronilda Cavaleiro Leite Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas Suplente: Lucilene Ferreira de Araújo Cavalcante Cargo: Assessor Comissionado I
Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Titular: Rodrigo Gomes Lacerda da Silva Cargo: Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001183/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NVS0618/GO	DETRAN	TO02692970	02/01/2024	16:22	5193-0
QEK4C47/MA	DETRAN	TO00332865	03/01/2024	09:28	7633-1
MXD3929/PR	DETRAN	TO02692978	02/01/2024	14:12	5380-0
PKM6B70/GO	DETRAN	MB00010194	25/01/2024	13:43	6920-1
JGI7D26/TO	DETRAN	MB00010202	26/01/2024	08:11	6920-1
FAO2166/SP	DETRAN	TO00231290	04/01/2024	09:21	5185-1
QKJ8846/TO	DETRAN	MB00010203	26/01/2024	08:42	6920-1
EAB4B94/TO	DETRAN	MB00010204	26/01/2024	08:45	6920-1

MVQ3558/TO	DETRAN	MB00010205	26/01/2024	08:53	6920-1
CHJ8H66/TO	DETRAN	MB00010206	26/01/2024	09:01	6920-1
MW05E50/TO	DETRAN	MB00010207	26/01/2024	09:03	6920-1
ERD8B83/PR	DETRAN	TO00228220	11/01/2024	10:35	5568-0
QVJ1C07/TO	DETRAN	MB00010208	26/01/2024	09:36	6920-1
EAR7H64/TO	DETRAN	MB00010209	26/01/2024	09:43	6920-1
QVB6E40/TO	DETRAN	MB00010210	26/01/2024	09:51	6920-1
MWS1F19/TO	DETRAN	MB00010211	26/01/2024	09:52	6920-1
JU06C42/TO	DETRAN	MB00010212	26/01/2024	09:53	6920-1
NNH9J62/TO	DETRAN	MB00010213	26/01/2024	09:54	6920-1
JIG7J01/TO	DETRAN	MB00010214	26/01/2024	09:56	6920-1
KDD1332/GO	DETRAN	TO02692987	12/01/2024	17:11	5215-2
NHX4G53/TO	DETRAN	MB00010215	26/01/2024	10:07	6920-1
MWQ6J38/TO	DETRAN	MB00010216	26/01/2024	10:07	6920-1
QKF9F06/TO	DETRAN	MB00010217	26/01/2024	10:13	6920-1
OKX2E80/TO	DETRAN	MB00010218	26/01/2024	10:13	6920-1
JU1B35/TO	DETRAN	MB00010219	26/01/2024	10:15	6920-1
NEPAJ51/TO	DETRAN	MB00010220	26/01/2024	10:18	6920-1
QDA2J43/TO	DETRAN	MB00010221	26/01/2024	10:18	6920-1
PBG3C64/TO	DETRAN	SJ00G0107P	25/01/2024	10:17	7366-2
MWS4C93/TO	DETRAN	MB00010222	26/01/2024	10:34	6920-1
PSE7A18/TO	DETRAN	MB00010223	26/01/2024	10:47	6920-1
QWF0I89/TO	DETRAN	MB00010224	26/01/2024	10:52	6920-1
OMJ6B70/TO	DETRAN	MB00010225	26/01/2024	10:57	6920-1
MWK9I99/TO	DETRAN	MB00010227	26/01/2024	11:00	6920-1
NNG2G27/TO	DETRAN	MB00010228	26/01/2024	11:06	6920-1
OLI1H62/TO	DETRAN	MB00010229	26/01/2024	11:08	6920-1
MWT8J24/TO	DETRAN	MB00010230	26/01/2024	11:11	6920-1
MVS3H08/TO	DETRAN	MB00010231	26/01/2024	11:14	6920-1
SCF5I71/GO	DETRAN	SJ00IQ105B	25/01/2024	11:07	5452-2
NHRTA85/TO	DETRAN	MB00010232	26/01/2024	11:24	6920-1
KES0216/GO	DETRAN	SJ005Q20CV	25/01/2024	11:15	5010-0
NFN7556/GO	DETRAN	TO02692980	12/01/2024	10:20	5185-1
KES0216/GO	DETRAN	SJ005Q20CW	25/01/2024	11:22	5274-1
ROI3G16/MA	DETRAN	TO00228221	13/01/2024	10:56	5452-2
OIV7A46/TO	DETRAN	MB00010233	26/01/2024	11:44	6920-1
BCJ1376/PR	DETRAN	TO02692989	16/01/2024	14:47	7633-1
JGN3B92/TO	DETRAN	MB00010234	26/01/2024	11:48	6920-1
AXZ7C88/TO	DETRAN	MB00010235	26/01/2024	11:49	6920-1
QXI5C13/TO	DETRAN	MB00010236	26/01/2024	11:52	6920-1
PSX2G77/TO	DETRAN	MB00010237	26/01/2024	11:55	6920-1
PCJ7C26/TO	DETRAN	MB00010238	26/01/2024	11:56	6920-1
PRG5B47/TO	DETRAN	MB00010239	26/01/2024	12:00	6920-1
MWU8597/TO	DETRAN	MB00010240	26/01/2024	12:02	6920-1
OLK2J86/TO	DETRAN	MB00010241	26/01/2024	12:05	6920-1
MWW1I42/TO	DETRAN	MB00010242	26/01/2024	12:07	6920-1
MWN8I43/TO	DETRAN	MB00010243	26/01/2024	12:07	6920-1
FJE1G55/TO	DETRAN	MB00010244	26/01/2024	12:07	6920-1
POQ8J25/TO	DETRAN	MB00010245	26/01/2024	12:12	6920-1
JJP8E70/TO	DETRAN	MB00010246	26/01/2024	12:19	6920-1
JTX5159/TO	DETRAN	MB00010247	26/01/2024	12:19	6920-1
MWZ3506/TO	DETRAN	MB00010248	26/01/2024	12:21	6920-1
KAK2C56/TO	DETRAN	MB00010249	26/01/2024	12:26	6920-1
NWR9J86/TO	DETRAN	MB00010250	26/01/2024	12:26	6920-1
MWE9D14/TO	DETRAN	MB00010251	26/01/2024	12:38	6920-1
IXN3J78/TO	DETRAN	MB00010252	26/01/2024	12:38	6920-1
OJ6F98/TO	DETRAN	MB00010254	26/01/2024	12:47	6920-1
RSD4B87/TO	DETRAN	MB00010255	26/01/2024	12:52	6920-1
OYB9D84/TO	DETRAN	MB00010256	26/01/2024	12:54	6920-1
NWM5F12/TO	DETRAN	MB00010258	26/01/2024	13:37	6920-1
OLH1G39/TO	DETRAN	MB00010259	26/01/2024	13:54	6920-1
ORNT9E7/TO	DETRAN	MB00010260	26/01/2024	13:55	6920-1
ON08J51/TO	DETRAN	MB00010261	26/01/2024	13:59	6920-1
ONE1F61/TO	DETRAN	MB00010263	26/01/2024	14:47	6920-1
JK8801/TO	DETRAN	MB00010264	26/01/2024	14:54	6920-1
PRD7A61/TO	DETRAN	MB00010265	26/01/2024	14:59	6920-1
MVT3553/BA	DETRAN	TO00228233	18/01/2024	10:32	5185-1
QEZ5570/PA	DETRAN	TO00228242	18/01/2024	18:33	5185-1

QDI3503/PA	DETRAN	TO00228245	18/01/2024	19:04	6670-0
MWH7807/MA	DETRAN	SJ008F50A2	25/01/2024	15:57	5410-0
HPS2803/TO	DETRAN	MB00010266	26/01/2024	16:01	6920-1
QVJ9F77/PA	DETRAN	SJ008F50A6	25/01/2024	16:09	5550-0
PTC7638/MA	DETRAN	SJ008F50A8	25/01/2024	16:20	7625-2
PTC7638/MA	DETRAN	SJ008F50A9	25/01/2024	16:24	6971-0
EVU0F02/TO	DETRAN	MB00010267	26/01/2024	16:49	6920-1
ROU5G11/MA	DETRAN	SJ00ET609I	25/01/2024	17:00	5878-0
ROU5G11/MA	DETRAN	SJ00ET609J	25/01/2024	17:04	7340-0
MW00E94/TO	DETRAN	MB00010268	26/01/2024	17:26	6920-1
DZD7F69/PA	DETRAN	SJ008F50AK	25/01/2024	17:24	5550-0
PIG8B82/PA	DETRAN	SJ008F50AL	25/01/2024	17:27	5550-0
QVZ0F45/PA	DETRAN	SJ008F50AN	25/01/2024	17:34	5550-0
NWE6D81/TO	DETRAN	MB00010269	26/01/2024	18:14	6920-1
NMV0548/MA	DETRAN	SJ00HD108W	25/01/2024	22:09	5274-1
JVF3893/MA	DETRAN	SJ00EH206R	26/01/2024	10:43	5410-0
NFX2314/GO	DETRAN	SJ005X707C	26/01/2024	09:50	6556-4
QYU4C95/PE	DETRAN	SJ008F50AX	26/01/2024	11:17	5550-0
QKJ2I62/TO	DETRAN	MB00010270	27/01/2024	11:35	6920-1
JUU3271/PA	DETRAN	SJ008F50B5	26/01/2024	11:39	5541-4
QGC2999/RN	DETRAN	SJ008F50B8	26/01/2024	12:03	5509-0
QEH3466/PA	DETRAN	SJ009I20E2	26/01/2024	12:00	6556-4
ETD3276/SP	DETRAN	SJ008F50B9	26/01/2024	12:07	5541-4
NWE3546/GO	DETRAN	SJ008F50BC	26/01/2024	12:22	7625-2
QTS9H10/GO	DETRAN	SJ007H30AA	25/01/2024	20:43	6599-2
DHH3180/SP	DETRAN	SJ008H10AZ	26/01/2024	20:38	6599-2
DHH3180/SP	DETRAN	SJ008H10B0	26/01/2024	21:05	5169-1
HIA7H97/GO	DETRAN	SJ00HW105E	27/01/2024	01:03	5169-1
REU4F71/DF	DETRAN	SJ005Q20CY	27/01/2024	10:15	5967-0
OFG4599/PB	DETRAN	SJ00EC304X	27/01/2024	10:42	5010-0
OFG4599/PB	DETRAN	SJ00EC304Y	27/01/2024	11:41	6912-0
OTC8875/PA	DETRAN	SJ0064300L	27/01/2024	11:52	5266-3
NLU8I85/BA	DETRAN	SJ00IN1037	27/01/2024	18:20	6599-2
QWB4J16/TO	DETRAN	SJ00GV401G	28/01/2024	00:17	5452-1
JAE7E54/TO	DETRAN	SJ0080602C	27/01/2024	23:30	5452-1
MWY7019/TO	DETRAN	SJ006Y308H	28/01/2024	04:03	6530-0
MXB2587/TO	DETRAN	SJ007G3001	28/01/2024	05:04	5010-0
JUE3144/TO	DETRAN	SJ00A1105H	28/01/2024	08:19	6599-2
MXF8G96/TO	DETRAN	MB00010271	29/01/2024	08:42	6920-1
QOP9003/TO	DETRAN	MB00010272	29/01/2024	08:47	6920-1
NWU3A77/TO	DETRAN	MB00010273	29/01/2024	08:49	6920-1
CYS9829/TO	DETRAN	MB00010274	29/01/2024	08:53	6920-1
QKK5J10/TO	DETRAN	MB00010275	29/01/2024	09:04	6920-1
PAY4I81/TO	DETRAN	MB00010276	29/01/2024	09:17	6920-1
NSL2I82/TO	DETRAN	MB00010277	29/01/2024	09:22	6920-1
GEB5A53/TO	DETRAN	MB00010278	29/01/2024	09:35	6920-1
OYC6I78/TO	DETRAN	TO02692985	12/01/2024	16:33	6599-2
ACK1881/TO	DETRAN	SJ00HW105F	28/01/2024	09:41	5029-2
QKL8444/TO	DETRAN	TO00332880	18/01/2024	10:23	5185-1
LQG9E95/TO	DETRAN	MB00010279	29/01/2024	09:57	6920-1
PEJ0532/TO	DETRAN	TO00332877	18/01/2024	10:19	5185-1
NFX8988/TO	DETRAN	TO00332874	18/01/2024	10:12	5185-1
MWL3I24/TO	DETRAN	MB00010280	29/01/2024	10:02	6920-1
QUN4G16/TO	DETRAN	TO00332873	18/01/2024	10:11	5185-1
QKL2784/TO	DETRAN	TO00332872	18/01/2024	10:09	5185-1
JZL0109/TO	DETRAN	TO00332878	18/01/2024	10:21	5185-1
MVZ3J78/TO	DETRAN	MB00010281	29/01/2024	10:07	6920-1
QKJ2G89/TO	DETRAN	TO00332871	18/01/2024	08:54	7072-1
RIM5A95/TO	DETRAN	TO00228230	18/01/2024	10:28	5185-1
JXWH033/TO	DETRAN	TO00228229	18/01/2024	10:25	5185-1
MWV6D36/TO	DETRAN	MB00010282	29/01/2024	10:19	6920-1
MWQ4599/TO	DETRAN	SJ00A1105J	28/01/2024	10:09	6599-2
MWP2H93/TO	DETRAN	TO00228225	18/01/2024	10:14	5185-1
QWB9I37/TO	DETRAN	MB00010283	29/01/2024	10:25	6920-1
JDX5B66/TO	DETRAN	TO00228226	18/01/2024	10:15	5185-1
JVH7E74/TO	DETRAN	SJ00BD2053	28/01/2024	10:17	5452-5
QWD5H89/TO	DETRAN	SJ00A1105K	28/01/2024	10:22	6599-2
OUA2F34/TO	DETRAN	TO00228224	18/01/2024	10:11	5185-1

MWH3118/TO	DETRAN	MB00010284	29/01/2024	10:35	6920-1
AEU6B20/TO	DETRAN	MB00010285	29/01/2024	10:37	6920-1
OLK3695/TO	DETRAN	MB00010286	29/01/2024	10:43	6920-1
MW11F92/TO	DETRAN	TO00228222	18/01/2024	10:06	5401-0
MWZ7C12/TO	DETRAN	TO00228227	18/01/2024	10:16	5185-1
MXB1H24/TO	DETRAN	TO00228239	18/01/2024	17:57	5185-1
QWF9C16/TO	DETRAN	TO00228244	18/01/2024	19:02	5452-2
QWD9B19/TO	DETRAN	TO00228243	18/01/2024	18:55	5568-0
NSJ9166/TO	DETRAN	TO00332876	18/01/2024	10:18	5185-1
MMU6B33/TO	DETRAN	MB00010287	29/01/2024	10:56	6920-1
OYB1B64/TO	DETRAN	MB00010288	29/01/2024	10:59	6920-1
QKE3B20/TO	DETRAN	TO02693209	22/01/2024	17:59	5185-1
RSC7J69/TO	DETRAN	SJ00IE202Z	28/01/2024	10:55	5010-0
RSF2A05/TO	DETRAN	TO02693215	22/01/2024	18:01	5185-1
RSC7J69/TO	DETRAN	SJ00IE2030	28/01/2024	11:04	6653-1
RSE2D32/TO	DETRAN	SJ00E73017	28/01/2024	11:06	6637-1
QKD4704/TO	DETRAN	TO02693216	22/01/2024	18:06	5185-1
OGT0303/TO	DETRAN	TO02693218	22/01/2024	18:08	5185-1
NSZ4J20/TO	DETRAN	TO02693220	22/01/2024	18:14	5185-1
OLH2728/TO	DETRAN	MB00010289	29/01/2024	11:20	6920-1
MXD6H97/TO	DETRAN	MB00010290	29/01/2024	11:24	6920-1
OLH3157/TO	DETRAN	TO02693225	22/01/2024	17:00	7030-1
NT05A98/TO	DETRAN	TO02693231	22/01/2024	17:58	5185-1
MWZ1G85/TO	DETRAN	TO02693234	22/01/2024	18:25	7030-1
MMW07G36/TO	DETRAN	TO02693237	22/01/2024	17:08	6599-2
NSZ4J20/TO	DETRAN	TO02693221	22/01/2024	18:14	6599-2
QKF9842/TO	DETRAN	MB00010291	29/01/2024	12:07	6920-1
NSU9F93/TO	DETRAN	MB00010292	29/01/2024	12:22	6920-1
QKI4A40/TO	DETRAN	MB00010293	29/01/2024	12:23	6920-1
QK6D50/TO	DETRAN	MB00010294	29/01/2024	12:25	6920-1
QWE3B69/TO	DETRAN	MB00010295	29/01/2024	12:26	6920-1
OJB6527/TO	DETRAN	SJ00HF403S	28/01/2024	12:20	6599-2
NQS2770/TO	DETRAN	MB00010296	29/01/2024	12:43	6920-1
QKL0B57/TO	DETRAN	MB00010297	29/01/2024	12:57	6920-1
ACK1881/TO	DETRAN	SJ00HW105I	28/01/2024	10:30	7340-0
JTK4A08/TO	DETRAN	MB00010298	29/01/2024	13:10	6920-1
MMWZSH73/TO	DETRAN	MB00010299	29/01/2024	13:11	6920-1
RSC5G22/TO	DETRAN	MB00010300	29/01/2024	13:24	6920-1
QKM8C89/TO	DETRAN	MB00010301	29/01/2024	13:28	6920-1
PBV5G64/TO	DETRAN	MB00010302	29/01/2024	13:30	6920-1
KDP0E65/TO	DETRAN	MB00010303	29/01/2024	13:32	6920-1
OQE4757/TO	DETRAN	MB00010304	29/01/2024	13:35	6920-1
JKK2A42/TO	DETRAN	MB00010305	29/01/2024	13:38	6920-1
QWB8406/TO	DETRAN	MB00010306	29/01/2024	13:39	6920-1
QKD6C36/TO	DETRAN	MB00010307	29/01/2024	13:46	6920-1
NIM1A85/TO	DETRAN	MB00010308	29/01/2024	13:51	6920-1
RSB0G82/TO	DETRAN	MB00010309	29/01/2024	13:51	6920-1
RES7A63/TO	DETRAN	MB00010310	29/01/2024	13:51	6920-1
NWF1C79/TO	DETRAN	MB00010311	29/01/2024	14:04	6920-1
MWT5D72/TO	DETRAN	SJ00GJ502E	28/01/2024	14:38	5010-0
QKF2J09/TO	DETRAN	MB00010313	29/01/2024	15:12	6920-1
JVS6386/TO	DETRAN	MB00010314	29/01/2024	15:14	6920-1
QKL4F93/TO	DETRAN	MB00010315	29/01/2024	15:30	6920-1
QWE5D15/TO	DETRAN	MB00010316	29/01/2024	16:37	6920-1
CYL2H46/TO	DETRAN	SJ005M2072	28/01/2024	16:25	6548-0
MXG7F71/TO	DETRAN	SJ00IQ105C	28/01/2024	16:34	5010-0
MWK7452/TO	DETRAN	MB00010317	29/01/2024	17:07	6920-1
MVV8H97/TO	DETRAN	MB00010318	29/01/2024	17:20	6920-1
RSB9E73/TO	DETRAN	SJ00SD30DM	28/01/2024	17:05	6637-1
KDT6E14/TO	DETRAN	SJ00IS2001	28/01/2024	17:39	5525-0
MWL2309/TO	DETRAN	SJ00T5800U	28/01/2024	17:36	6599-2
MWL2309/TO	DETRAN	SJ00T5800W	28/01/2024	17:47	7030-1
RSE4G58/TO	DETRAN	SJ00IS2002	28/01/2024	17:45	5940-1
RSE4G58/TO	DETRAN	SJ00IS2003	28/01/2024	17:50	5924-1
QWD1F43/TO	DETRAN	SJ00HN104U	28/01/2024	17:57	6408-0
QWD1F43/TO	DETRAN	SJ00HN104V	28/01/2024	18:01	7340-0
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN104W	28/01/2024	18:03	6653-1
OLK8B57/TO	DETRAN	MB00010319	29/01/2024	18:14	6920-1

RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN104Y	28/01/2024	18:10	5274-1
RSF8G05/TO	DETRAN	SJ00HN104Z	28/01/2024	18:14	7340-0
QWD1F43/TO	DETRAN	SJ00HN1050	28/01/2024	18:33	5010-0
QKE1607/TO	DETRAN	SJ00HM101W	28/01/2024	18:49	7030-1
RSF3G58/TO	DETRAN	SJ00J1100U	28/01/2024	18:46	6653-1
OYA8235/TO	DETRAN	SJ00H0103C	28/01/2024	18:30	6637-1
OYA8235/TO	DETRAN	SJ00H0103D	28/01/2024	18:30	5010-0
OYA8235/TO	DETRAN	SJ00H0103E	28/01/2024	18:30	6912-0
RIM1A15/TO	DETRAN	SJ00EUA0BW	28/01/2024	20:34	6726-1
PTW6C34/TO	DETRAN	TO00165651	10/01/2024	16:44	5185-1
RSF0F80/TO	DETRAN	TO00165652	10/01/2024	17:34	5193-0
RIM1A15/TO	DETRAN	SJ00EUA0BX	28/01/2024	20:34	6653-1
RIM1A15/TO	DETRAN	SJ00EUA0BY	28/01/2024	20:34	5010-0
MWP4041/TO	DETRAN	TO00165653	10/01/2024	13:45	5185-1
RIM1A15/TO	DETRAN	SJ00EUA0BZ	28/01/2024	20:34	7340-0
MW04883/TO	DETRAN	TO00165657	19/01/2024	10:54	5185-1
HPN4297/TO	DETRAN	TO00165659	19/01/2024	11:24	5185-1
RSF9C30/TO	DETRAN	TO00165637	23/01/2024	10:37	5045-0
RIM2A61/TO	DETRAN	TO00167489	22/01/2024	08:33	5720-0
RIN9B47/TO	DETRAN	TO00165627	22/01/2024	08:12	5010-0
MXV6I55/TO	DETRAN	TO00165628	22/01/2024	07:49	7048-1
MWL9585/TO	DETRAN	SJ005X707D	28/01/2024	21:54	5010-0
MWL9585/TO	DETRAN	SJ005X707E	28/01/2024	21:58	5274-2
QKK5791/TO	DETRAN	TO00165633	23/01/2024	09:28	6670-0
MXG0447/TO	DETRAN	TO00165634	23/01/2024	09:49	6599-2
RIM8E99/TO	DETRAN	SJ00GL501N	28/01/2024	22:13	7340-0
MWT6158/TO	DETRAN	TO00172039	23/01/2024	10:35	6599-2
RIM8E99/TO	DETRAN	SJ00GL501O	28/01/2024	22:25	5010-0
QKD2984/TO	DETRAN	TO00172026	23/01/2024	09:06	6599-2
MMWJ3B97/TO	DETRAN	SJ00G71007	28/01/2024	22:28	5010-0
MMWJ3B97/TO	DETRAN	SJ00G71008	28/01/2024	22:30	6653-1
RSF9C30/TO	DETRAN	TO00165636	23/01/2024	10:29	6599-2
QKA0472/TO	DETRAN	TO00167487	22/01/2024	08:24	7633-2
MMWV6641/TO	DETRAN	SJ00G71009	28/01/2024	22:46	7048-1
OJE6069/TO	DETRAN	TO00167490	22/01/2024	16:41	5193-0
QWB7924/TO	DETRAN	TO00165648	29/01/2024	16:28	5045-0
QKG2105/TO	DETRAN	TO00165647	29/01/2024	17:46	5274-1
QKG2105/TO	DETRAN	TO00165646	29/01/2024	17:46	5819-1
QKG2105/TO	DETRAN	TO00165645	29/01/2024	17:46	5835-0
MMWN2E78/TO	DETRAN	SJ00GO107S	28/01/2024	22:53	5835-0
OLJ1908/TO	DETRAN	SJ00B1A03A	28/01/2024	23:14	6548-0
QKG2105/TO	DETRAN	TO00165644	29/01/2024	17:46	6394-1
HQC9723/TO	DETRAN	TO00165643	29/01/2024	08:40	7633-2
OYB6429/TO	DETRAN	TO00141843	29/01/2024	16:40	6599-2
OYB6429/TO	DETRAN	TO00141844	29/01/2024	16:40	6653-1
RSF7C65/TO	DETRAN	TO00141846	29/01/2024	17:58	5010-0
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00AX3037	28/01/2024	23:33	5967-0
MVM4067/TO	DETRAN	SJ00IM1051	28/01/2024	23:33	6637-1
MVM4067/TO	DETRAN	SJ00IM1052	28/01/2024	23:40	5010-0
NSH4352/TO	DETRAN	SJ00IE2031	29/01/2024	00:03	6530-0
NSH4352/TO	DETRAN	SJ00IE2033	29/01/2024	00:34	6599-2
MW03105/TO	DETRAN	SJ00H0103J	29/01/2024	00:25	6599-2
QWF2521/TO	DETRAN	SJ00G7100A	28/01/2024	14:35	6653-1
MVU2F18/TO	DETRAN	SJ00G7100B	28/01/2024	15:02	6653-1
MWA9C32/TO	DETRAN	SJ00G7100C	28/01/2024	15:05	6653-1
QKD4704/TO	DETRAN	TO02693217	22/01/2024	18:06	6599-2
QNL4272/TO	DETRAN	TO02693233	22/01/2024	18:15	6599-2
RSD1G61/TO	DETRAN	TO02693219	22/01/2024	18:11	7633-2
QNL4272/TO	DETRAN	TO02693232	22/01/2024	18:15	7633-2
MMW07G38/TO	DETRAN	TO02693226	22/01/2024	17:08	7633-1
QKF6679/TO	DETRAN	TO02693228	22/01/2024	17:13	6858-0
QKA6H25/TO	DETRAN	TO02693224	22/01/2024	16:31	5487-0
PKD1H00/TO	DETRAN	TO02693230	22/01/2024	17:18	5487-0
OLJ4062/TO	DETRAN	TO02693222	23/01/2024	17:02	5568-0
QKM0B25/TO	DETRAN	TO02693250	25/01/2024	10:33	5185-1
QKD7550/TO	DETRAN	TO02693223	23/01/2024	17:02	5401-0
NFF3I87/TO	DETRAN	TO02693248	25/01/2024	10:30	5185-1
MMWU9941/TO	DETRAN	TO02693247	25/01/2024	10:29	5185-1

OLN4001/TO	DETRAN	TO02693245	25/01/2024	10:25	5185-1
MWX8A12/TO	DETRAN	TO02693244	25/01/2024	10:23	5185-1
OLM6E88/TO	DETRAN	TO02693241	25/01/2024	09:15	5185-1
MWH4589/TO	DETRAN	TO02693235	25/01/2024	10:42	5185-1
RSC4D84/TO	DETRAN	TO02693246	25/01/2024	10:24	7633-2
QWA7J49/TO	DETRAN	SJ007G3002	29/01/2024	11:21	5738-0
JID7738/TO	DETRAN	SJ00GJ502F	29/01/2024	11:30	6050-2
JID7738/TO	DETRAN	SJ00GJ502G	29/01/2024	11:37	5010-0
JID7738/TO	DETRAN	SJ00GJ502H	29/01/2024	11:44	6599-2
MWO3807/TO	DETRAN	SJ00G6102L	29/01/2024	11:50	5010-0
MWO3807/TO	DETRAN	SJ00G6102M	29/01/2024	11:54	6653-1
MVW6901/TO	DETRAN	SJ00G620BH	29/01/2024	12:25	5738-0
RSE2A97/TO	DETRAN	SJ00IJ301K	29/01/2024	13:53	5487-0
NGV7433/TO	DETRAN	SJ00HP1053	29/01/2024	12:50	5010-0
BUX5999/TO	DETRAN	SJ00G620BI	29/01/2024	16:42	6912-0
OLK9411/TO	DETRAN	SJ00IJ301L	29/01/2024	17:03	5010-0
RMA5B53/TO	DETRAN	SJ00IJ105F	29/01/2024	17:45	5010-0
RIN7C71/TO	DETRAN	SJ009F207F	29/01/2024	18:03	5010-0
RIM1G91/TO	DETRAN	SJ00H0103L	29/01/2024	17:45	5010-0
RIM1G91/TO	DETRAN	SJ00H0103M	29/01/2024	18:09	6599-2
RIM1G91/TO	DETRAN	SJ00H0103N	29/01/2024	17:45	7056-1
AGQ0108/TO	DETRAN	SJ009F207G	29/01/2024	18:40	5436-0
OLJ6G47/TO	DETRAN	SJ00HM101X	29/01/2024	21:02	6653-1
OLJ6G47/TO	DETRAN	SJ00HQ1026	29/01/2024	20:45	7056-1
QWFSH80/TO	DETRAN	SJ00F61033	29/01/2024	22:56	5010-0
MWQ1160/TO	DETRAN	SJ00HP1055	29/01/2024	23:09	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001694/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RER1J36/TO	DETRAN	MB00011480	29/02/2024	07:56	6920-1
QWASE27/TO	DETRAN	MB00011481	29/02/2024	08:18	6920-1
SCW8J00/TO	DETRAN	MB00011482	29/02/2024	08:25	6920-1
OLM2E95/TO	DETRAN	MB00011483	29/02/2024	08:25	6920-1
KEN0C29/TO	DETRAN	MB00011484	29/02/2024	08:26	6920-1
NKR0E29/TO	DETRAN	MB00011485	29/02/2024	08:29	6920-1
NHM6C48/TO	DETRAN	MB00011486	29/02/2024	08:45	6920-1
RIN7C05/TO	DETRAN	MB00011487	29/02/2024	08:51	6920-1
RES3A50/TO	DETRAN	MB00011488	29/02/2024	09:06	6920-1
DCQ4H93/TO	DETRAN	MB00011489	29/02/2024	09:06	6920-1
QWF2872/TO	DETRAN	MB00011490	29/02/2024	09:08	6920-1
QK11H56/TO	DETRAN	MB00011491	29/02/2024	09:09	6920-1
QKL3H02/TO	DETRAN	MB00011492	29/02/2024	09:13	6920-1
OYB1170/TO	DETRAN	MB00011493	29/02/2024	09:29	6920-1
OYC6820/TO	DETRAN	MB00011494	29/02/2024	09:30	6920-1
QKH3E24/TO	DETRAN	MB00011495	29/02/2024	09:44	6920-1
REG2D32/TO	DETRAN	MB00011496	29/02/2024	09:46	6920-1
QKH7G23/TO	DETRAN	MB00011497	29/02/2024	09:47	6920-1
RIN1E85/TO	DETRAN	MB00011498	29/02/2024	09:56	6920-1
QKB8474/TO	DETRAN	MB00011499	29/02/2024	10:05	6920-1
JJK7F81/TO	DETRAN	MB00011500	29/02/2024	10:10	6920-1
MXG3A76/TO	DETRAN	MB00011501	29/02/2024	10:11	6920-1
MWV9G28/TO	DETRAN	MB00011502	29/02/2024	10:28	6920-1
GXC5J25/TO	DETRAN	MB00011503	29/02/2024	10:38	6920-1
OOB0E22/TO	DETRAN	MB00011504	29/02/2024	10:41	6920-1
QKF4E94/TO	DETRAN	MB00011505	29/02/2024	10:43	6920-1
QKH0671/TO	DETRAN	MB00011506	29/02/2024	10:51	6920-1
QWEOG99/TO	DETRAN	MB00011507	29/02/2024	10:58	6920-1
BEI8B22/TO	DETRAN	MB00011508	29/02/2024	11:05	6920-1
OLH1881/TO	DETRAN	MB00011509	29/02/2024	11:07	6920-1
OHA9H28/TO	DETRAN	MB00011510	29/02/2024	11:08	6920-1
QWC2684/TO	DETRAN	MB00011511	29/02/2024	11:15	6920-1

RCJ5B39/TO	DETRAN	MB00011512	29/02/2024	11:16	6920-1
QZC1G89/TO	DETRAN	MB00011513	29/02/2024	11:17	6920-1
RUA4F85/TO	DETRAN	MB00011514	29/02/2024	11:17	6920-1
RSB0C75/TO	DETRAN	MB00011515	29/02/2024	11:27	6920-1
MWC7B69/TO	DETRAN	MB00011516	29/02/2024	11:28	6920-1
RNQ1H33/TO	DETRAN	MB00011517	29/02/2024	11:31	6920-1
QEI8709/TO	DETRAN	MB00011518	29/02/2024	11:32	6920-1
KCV0H86/TO	DETRAN	MB00011519	29/02/2024	11:33	6920-1
NHT1G97/TO	DETRAN	MB00011520	29/02/2024	11:35	6920-1
OMS5I87/TO	DETRAN	MB00011521	29/02/2024	11:45	6920-1
GPD3739/TO	DETRAN	MB00011522	29/02/2024	11:47	6920-1
QKC5269/TO	DETRAN	MB00011523	29/02/2024	11:52	6920-1
RSC1A56/TO	DETRAN	MB00011524	29/02/2024	11:58	6920-1
IUTC046/TO	DETRAN	MB00011525	29/02/2024	11:59	6920-1
ATP0H60/TO	DETRAN	MB00011526	29/02/2024	12:11	6920-1
BMF4B03/TO	DETRAN	MB00011527	29/02/2024	12:14	6920-1
RSD7I06/TO	DETRAN	MB00011528	29/02/2024	12:21	6920-1
QUC0J09/TO	DETRAN	MB00011529	29/02/2024	12:33	6920-1
NSP2J49/TO	DETRAN	MB00011530	29/02/2024	12:43	6920-1
OYC5D85/TO	DETRAN	MB00011531	29/02/2024	12:45	6920-1
QWB3I84/TO	DETRAN	MB00011532	29/02/2024	12:57	6920-1
MWO9A28/TO	DETRAN	MB00011533	29/02/2024	13:24	6920-1
PQH7B76/TO	DETRAN	MB00011534	29/02/2024	13:24	6920-1
JJG9J95/TO	DETRAN	MB00011535	29/02/2024	13:29	6920-1
RSF9J98/TO	DETRAN	MB00011536	29/02/2024	13:33	6920-1
MXB3E34/TO	DETRAN	MB00011537	29/02/2024	13:35	6920-1
KEE4H57/TO	DETRAN	MB00011538	29/02/2024	13:38	6920-1
NMS1A78/TO	DETRAN	MB00011539	29/02/2024	13:47	6920-1
CBL9J78/TO	DETRAN	MB00011540	29/02/2024	13:48	6920-1
RTB5E39/TO	DETRAN	MB00011541	29/02/2024	13:49	6920-1
NKK0A22/TO	DETRAN	MB00011542	29/02/2024	13:50	6920-1
OLL8A76/TO	DETRAN	MB00011543	29/02/2024	13:52	6920-1
BTA2J96/TO	DETRAN	MB00011544	29/02/2024	13:54	6920-1
PQP1H05/TO	DETRAN	MB00011545	29/02/2024	13:58	6920-1
ONQ7J76/TO	DETRAN	MB00011546	29/02/2024	14:08	6920-1
KDIOJ73/TO	DETRAN	MB00011547	29/02/2024	14:12	6920-1
MM6E06/TO	DETRAN	MB00011548	29/02/2024	14:29	6920-1
OLK4666/TO	DETRAN	MB00011549	29/02/2024	15:02	6920-1
RTX1E10/TO	DETRAN	MB00011550	29/02/2024	15:31	6920-1
PRP6E57/TO	DETRAN	MB00011551	29/02/2024	15:51	6920-1
QWE0D66/TO	DETRAN	MB00011552	29/02/2024	15:58	6920-1
OYA9526/TO	DETRAN	MB00011553	29/02/2024	17:46	6920-1
MVU8B18/TO	DETRAN	SJ00BD2066	28/02/2024	23:31	6637-2
MWS4350/TO	DETRAN	SJ007F5036	28/02/2024	23:35	6599-2
MWL4I72/TO	DETRAN	SJ00HD109L	28/02/2024	23:37	6050-1
RSE8F37/TO	DETRAN	SJ00BV303N	29/02/2024	00:53	7048-1
MWL4I72/TO	DETRAN	SJ00HD109N	28/02/2024	22:10	7056-1
NJQ6B92/TO	DETRAN	SJ006X305S	29/02/2024	03:23	6530-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ008F50C8	29/02/2024	08:51	6653-1
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ008F50C9	29/02/2024	08:55	7340-0
RSF9B70/TO	DETRAN	SJ00IH4001	29/02/2024	09:00	7030-1
QKL7577/TO	DETRAN	SJ00AZA019	29/02/2024	09:20	5010-0
OGQ1459/GO	DETRAN	SJ009F207S	29/02/2024	09:15	7633-2
OGQ1459/GO	DETRAN	SJ009F207T	29/02/2024	09:31	7340-0
OYA0E42/TO	DETRAN	SJ006Q8014	29/02/2024	09:45	5460-0
NNG8766/MA	DETRAN	SJ00EQ3025	29/02/2024	10:10	5010-0
RSE0E71/TO	DETRAN	SJ008F50CA	29/02/2024	10:35	6637-2
QWE5G63/TO	DETRAN	SJ008F50CB	29/02/2024	10:53	6653-1
MWI7040/TO	DETRAN	SJ008F50CC	29/02/2024	11:07	7366-2
MWP8859/TO	DETRAN	SJ008F50CD	29/02/2024	11:19	7366-2
QKF7515/TO	DETRAN	SJ00GG102B	29/02/2024	11:26	6637-1
QKL4H51/TO	DETRAN	SJ007F601Q	29/02/2024	12:23	5738-0
QKM4716/TO	DETRAN	SJ00GO108J	29/02/2024	07:30	5770-3
RSC0D76/TO	DETRAN	SJ00AJ3064	29/02/2024	14:43	7056-2
OLM8343/TO	DETRAN	SJ008F50CF	29/02/2024	15:45	6050-1
NNF9103/TO	DETRAN	SJ008F50CG	29/02/2024	16:38	7030-1
PSH8H32/MA	DETRAN	SJ00EB10D5	29/02/2024	16:25	7633-2
MWY2592/TO	DETRAN	SJ00JV1007	29/02/2024	16:49	5967-0
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00J61001	29/02/2024	17:25	6637-2
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00J61002	29/02/2024	17:52	5010-0
MWT4460/TO	DETRAN	SJ00HT105R	29/02/2024	20:00	6637-1
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00ID5002	29/02/2024	20:26	5010-0
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00ID5003	29/02/2024	20:30	6637-1
RMA3J04/TO	DETRAN	SJ007F5037	29/02/2024	23:15	5061-0
SIH2B89/MG	DETRAN	SJ00ID5004	29/02/2024	23:33	6491-0
ONL0367/TO	DETRAN	SJ00J8101Q	29/02/2024	23:57	7030-1
MXG6A93/TO	DETRAN	SJ006Q8015	01/03/2024	00:29	6726-1
MWL3E87/TO	DETRAN	SJ006Q8016	01/03/2024	00:42	6726-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ006I2038	01/03/2024	00:50	7056-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ006I2039	01/03/2024	01:08	5010-0

RSF6E46/TO	DETRAN	SJ009210C9	01/03/2024	01:40	6653-1
RSF6E46/TO	DETRAN	SJ009210CA	01/03/2024	01:47	7340-0
KEG5125/TO	DETRAN	SJ009210CB	01/03/2024	01:51	5010-0
KEG5125/TO	DETRAN	SJ009210CC	01/03/2024	01:56	7340-0
KEG5125/TO	DETRAN	SJ009210CD	01/03/2024	02:09	6599-2
SGT6H14/DF	DETRAN	SJ00GY500A	01/03/2024	02:06	5010-0
QKK4932/TO	DETRAN	TO02774079	11/02/2024	10:55	7684-1
QKK4932/TO	DETRAN	TO02774080	11/02/2024	10:55	7340-0
QWE2J73/TO	DETRAN	TO02773825	27/02/2024	17:15	7633-1
OTL1H96/MA	DETRAN	TO02773829	13/02/2024	10:07	5185-1
MXF9438/TO	DETRAN	TO02773763	16/02/2024	10:24	5185-1
OLL6448/TO	DETRAN	TO02226641	16/02/2024	16:41	7366-2
HMJ0125/PA	DETRAN	TO02773940	28/02/2024	15:06	5193-0
MMV2471/TO	DETRAN	SJ00J61003	01/03/2024	07:31	7048-1
RMA5A56/TO	DETRAN	TO02226644	28/02/2024	10:40	5541-1
MMV05D97/TO	DETRAN	TO02226645	28/02/2024	10:40	5541-1
MWC4208/TO	DETRAN	TO02553201	26/02/2024	09:31	5185-1
QWC9D47/TO	DETRAN	TO02553202	11/02/2024	10:44	5193-0
QWD5C96/TO	DETRAN	TO02553203	11/02/2024	10:35	5185-1
JKK5193/TO	DETRAN	TO02553204	10/02/2024	15:02	5185-1
QKK4932/TO	DETRAN	TO02553205	11/02/2024	10:55	6599-2
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102T	01/03/2024	18:01	5738-0
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102U	01/03/2024	18:10	5274-1
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102W	01/03/2024	18:13	6637-1
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102X	01/03/2024	18:15	7056-1
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102Y	01/03/2024	18:18	5258-3
MMU4C69/TO	DETRAN	SJ00HS101J	01/03/2024	19:07	5282-0
HPZ8G19/GO	DETRAN	SJ00JF1007	01/03/2024	19:19	6912-0
RCY6B07/BA	DETRAN	SJ00AO10DI	01/03/2024	19:41	5280-0
ATK9B68/GO	DETRAN	SJ00IS200G	01/03/2024	19:00	6637-1
ATK9B68/GO	DETRAN	SJ00IS200H	01/03/2024	19:05	6580-0
ATK9B68/GO	DETRAN	SJ00IS200I	01/03/2024	19:10	7340-0
QKC1G07/TO	DETRAN	SJ00IH4002	01/03/2024	20:21	6599-2
QKC1G07/TO	DETRAN	SJ00IH4003	01/03/2024	20:21	5010-0
OYA4E73/TO	DETRAN	SJ00B6103P	01/03/2024	22:32	5010-0
OYA4E73/TO	DETRAN	SJ00B6103Q	01/03/2024	22:35	6637-1
JHH6H68/TO	DETRAN	SJ00JV1008	01/03/2024	22:45	5525-0
RSF3J89/TO	DETRAN	SJ00GY308O	01/03/2024	22:53	5010-0
RSF3J89/TO	DETRAN	SJ00GY308P	01/03/2024	22:57	6599-2
MPV6768/TO	DETRAN	SJ00IA1023	01/03/2024	23:00	6530-0
MMW0375/TO	DETRAN	SJ00F61037	01/03/2024	23:13	6580-0
JUM7894/TO	DETRAN	SJ00HD109P	01/03/2024	21:55	5452-1
MMW0375/TO	DETRAN	SJ00F61038	01/03/2024	23:27	6637-1
OLK8I32/TO	DETRAN	SJ00S84089	01/03/2024	23:33	6599-2
MPV0608/TO	DETRAN	SJ00J61008	02/03/2024	00:55	6408-0
RMA4I55/TO	DETRAN	SJ00GV500E	02/03/2024	01:55	5738-0
RIM7D12/TO	DETRAN	SJ00BU5025	02/03/2024	02:45	7048-1
JOL0827/TO	DETRAN	SJ00G31065	02/03/2024	04:02	6548-0
NFT1G89/TO	DETRAN	SJ00HP105W	02/03/2024	04:45	5304-0
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105R	02/03/2024	04:59	6912-0
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105S	02/03/2024	04:48	5169-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206A	02/03/2024	00:23	6262-0
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206B	02/03/2024	00:30	5819-3
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206C	02/03/2024	00:35	5215-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206D	02/03/2024	00:39	6653-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206E	02/03/2024	00:48	5274-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206F	02/03/2024	00:53	6050-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206G	02/03/2024	00:56	5720-0
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105T	02/03/2024	04:47	6599-2
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105U	02/03/2024	04:55	5169-1
QKJ4277/TO	DETRAN	SJ008K109X	02/03/2024	08:20	5509-0
RSD5D17/TO	DETRAN	SJ00HT105S	02/03/2024	08:15	5541-1
PAC5J06/TO	DETRAN	SJ008K109Y	02/03/2024	08:32	5509-0
OBT8E52/TO	DETRAN	SJ008C409Q	02/03/2024	08:37	5010-0
JZH8827/TO	DETRAN	SJ00HT105T	02/03/2024	08:37	5479-0
QWB3H34/TO	DETRAN	SJ00JU100W	02/03/2024	08:41	6653-1
RMA4H79/TO	DETRAN	SJ008C409R	02/03/2024	08:44	5010-0
QWB3H34/TO	DETRAN	SJ00JU100X	02/03/2024	08:40	5010-0
QWB3H34/TO	DETRAN	SJ00JU100Y	02/03/2024	08:40	7048-1
MWJ9751/TO	DETRAN	SJ00HT105U	02/03/2024	08:48	7056-1
MWP4C13/TO	DETRAN	SJ008C409S	02/03/2024	08:50	5010-0
MWF0385/TO	DETRAN	SJ008C409T	02/03/2024	08:59	5010-0
QKG1315/TO	DETRAN	SJ008C409U	02/03/2024	09:00	7048-1
RIM6I26/TO	DETRAN	SJ008C409V	02/03/2024	09:10	7030-1
MWG4618/TO	DETRAN	SJ00IF3005	02/03/2024	09:11	5169-1
RIM6I26/TO	DETRAN	SJ008C409W	02/03/2024	09:10	5010-0
RIM6I26/TO	DETRAN	SJ008C409X	02/03/2024	09:10	5738-0
QWD3C24/TO	DETRAN	SJ00AK202S	02/03/2024	09:22	6050-1
MVT0808/TO	DETRAN	SJ008F50CH	02/03/2024	10:44	6599-2
MVT0808/TO	DETRAN	SJ008F50CI	02/03/2024	10:50	5061-0
QWFA711/TO	DETRAN	SJ00EUA0CG	02/03/2024	11:02	6050-1

QKE1286/TO	DETRAN	SJ00GJ5046	02/03/2024	11:20	7030-1
QWA6H28/TO	DETRAN	SJ00GL5031	02/03/2024	11:15	5010-0
HPF6903/TO	DETRAN	SJ00J61009	02/03/2024	13:53	6599-2
QKH4414/TO	DETRAN	SJ00GZ1016	02/03/2024	14:07	6653-1
HPF6903/TO	DETRAN	SJ00J6100A	02/03/2024	14:03	5010-0
QKH4414/TO	DETRAN	SJ00GZ1017	02/03/2024	14:12	6637-1
JFN8J02/TO	DETRAN	SJ00BL101Z	02/03/2024	14:25	6530-0
RINSB42/TO	DETRAN	SJ00HU106I	02/03/2024	15:34	6637-1
MXA6326/TO	DETRAN	SJ00AK202T	02/03/2024	15:50	6912-0
MWT6134/TO	DETRAN	SJ008C409Y	02/03/2024	15:55	7366-2
OXS4119/MA	DETRAN	SJ00EB10D6	02/03/2024	12:15	5738-0
RSE5F82/TO	DETRAN	TO02553206	12/02/2024	09:32	7340-0
EWN4H00/TO	DETRAN	TO02553207	12/02/2024	09:50	7633-2
RIN4G64/TO	DETRAN	TO02553209	12/02/2024	09:53	7340-0
MWA9155/TO	DETRAN	TO02553210	12/02/2024	09:55	7340-0
NUF6963/TO	DETRAN	TO02553211	12/02/2024	09:56	7340-0
JV18574/TO	DETRAN	TO02553212	12/02/2024	10:22	5185-1
QKJ1587/TO	DETRAN	TO02553213	17/02/2024	09:27	7340-0
NSG4418/TO	DETRAN	TO02553214	26/02/2024	09:35	7340-0
MWR2556/TO	DETRAN	TO02774068	10/02/2024	10:42	5010-0
MWR2556/TO	DETRAN	TO02774069	10/02/2024	10:42	6599-2
OGM5665/TO	DETRAN	TO02774070	10/02/2024	09:24	5185-1
QWF7180/TO	DETRAN	TO02774071	10/02/2024	09:35	5185-1
MWR1488/TO	DETRAN	TO02774073	10/02/2024	09:38	7340-0
MMY2483/TO	DETRAN	TO02774074	10/02/2024	09:57	5185-1
QWB9678/TO	DETRAN	TO02774075	10/02/2024	10:05	7340-0
MMF5G83/TO	DETRAN	TO02552720	12/02/2024	10:46	5185-1
MXB7687/TO	DETRAN	TO02552719	12/02/2024	10:45	5185-1
KDUJ702/TO	DETRAN	TO02552717	12/02/2024	10:43	5185-1
JTG0864/PA	DETRAN	TO02552716	12/02/2024	10:43	5185-1
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ008Q10BG	01/03/2024	08:22	6580-0
GGE5085/SP	DETRAN	TO02552714	12/02/2024	10:37	5185-1
RSF4J01/TO	DETRAN	TO02773819	12/02/2024	10:17	7340-0
QKJ0572/TO	DETRAN	TO02773816	12/02/2024	10:11	7340-0
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ008Q10BH	01/03/2024	08:43	6599-2
CRF9459/TO	DETRAN	TO02773828	12/02/2024	15:11	5185-1
KDUJ702/TO	DETRAN	TO02552718	12/02/2024	10:43	6599-2
MMV76681/TO	DETRAN	TO02774501	13/02/2024	10:05	5185-1
QKK8J73/TO	DETRAN	TO02774502	13/02/2024	10:02	7633-1
MMW77032/TO	DETRAN	TO02774503	13/02/2024	10:03	7340-0
NGC1060/GO	DETRAN	TO02774504	13/02/2024	10:05	5185-1
GXU2G09/MG	DETRAN	TO02774505	13/02/2024	10:14	5185-1
MXB1B53/TO	DETRAN	TO02773824	12/02/2024	10:24	5185-1
ONF9009/TO	DETRAN	TO02773826	12/02/2024	10:29	5185-1
RSA3I62/TO	DETRAN	TO02773827	12/02/2024	10:30	5185-1
JV18G04/TO	DETRAN	SJ00BD2067	01/03/2024	08:57	5720-0
NPJ4747/TO	DETRAN	TO02774099	12/02/2024	10:19	5185-1
PDR5F95/TO	DETRAN	TO02774095	11/02/2024	11:09	5185-1
QKL7011/TO	DETRAN	TO02226643	28/02/2024	10:45	7366-2
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ008Q10BI	01/03/2024	09:01	6637-2
OYA3172/TO	DETRAN	TO02226642	28/02/2024	10:51	7366-2
MVO2263/TO	DETRAN	SJ00BD2068	01/03/2024	09:04	5452-5
QWC4404/TO	DETRAN	SJ00GT20BE	01/03/2024	09:54	7366-2
OIO2B08/TO	DETRAN	SJ00GT20BF	01/03/2024	09:59	5487-0
MMW1D27/TO	DETRAN	SJ00J61004	01/03/2024	09:57	5967-0
RSF3J58/TO	DETRAN	SJ00GT20BG	01/03/2024	10:12	7030-1
MMW75E56/TO	DETRAN	SJ00J61005	01/03/2024	09:55	5967-0
QWD1G64/TO	DETRAN	SJ009I20ET	01/03/2024	10:42	6017-4
QWD1G64/TO	DETRAN	SJ009I20EU	01/03/2024	10:49	7030-1
OLI7265/TO	DETRAN	SJ00AX303B	01/03/2024	10:30	6599-2
OLI7265/TO	DETRAN	SJ00AX303C	01/03/2024	10:58	5010-0
DNF7597/GO	DETRAN	SJ007L300X	01/03/2024	11:03	7030-1
DNF7597/GO	DETRAN	SJ007L300Y	01/03/2024	11:07	6599-2
PQY2G82/GO	DETRAN	SJ00BD2069	01/03/2024	11:30	5452-5
RSD9A59/TO	DETRAN	SJ00GJ5044	01/03/2024	11:47	7366-2
NMU5B04/TO	DETRAN	SJ00932059	01/03/2024	13:20	6637-2
RSB4I80/TO	DETRAN	SJ00J61006	01/03/2024	13:37	5010-0
RSB4I80/TO	DETRAN	SJ00J61007	01/03/2024	13:44	6637-1
QKK8240/TO	DETRAN	SJ009F207U	01/03/2024	16:11	5045-0
SLN2C24/PI	DETRAN	SJ009I20EV	01/03/2024	16:19	6912-0
QKD4257/TO	DETRAN	SJ009F207V	01/03/2024	16:28	5010-0
BMX5F76/TO	DETRAN	SJ00995002	01/03/2024	16:35	6599-2
QKH1G71/TO	DETRAN	SJ00AJ3065	01/03/2024	16:26	6653-1
MXB1748/TO	DETRAN	SJ009F207X	01/03/2024	16:38	6599-2
MXB1748/TO	DETRAN	SJ009F207Y	01/03/2024	16:48	5010-0
QKJ4925/TO	DETRAN	SJ00AJ3066	01/03/2024	16:55	6653-1
PAA1720/TO	DETRAN	SJ00EA2064	01/03/2024	16:44	5452-5
RSE8B61/TO	DETRAN	SJ00AJ3067	01/03/2024	17:06	6653-1
QWA3854/TO	DETRAN	SJ0093205A	01/03/2024	17:04	6637-2
OYB0847/TO	DETRAN	SJ0093205B	01/03/2024	17:17	6637-2
ROQ6B18/MA	DETRAN	SJ00GJ5045	01/03/2024	17:24	5010-0

MWF8873/TO	DETRAN	SJ0093205C	01/03/2024	17:27	6637-2
MXA7567/TO	DETRAN	SJ00AK202U	02/03/2024	17:19	5010-0
QKH7497/TO	DETRAN	SJ00E6200F	02/03/2024	17:56	5010-0
RMA2G177/TO	DETRAN	SJ00HM102K	02/03/2024	18:25	5258-3
PAR1F83/TO	DETRAN	SJ005B408B	02/03/2024	19:03	6599-2
MVR1D53/TO	DETRAN	SJ00J6100B	02/03/2024	19:24	5010-0
RIN3A55/TO	DETRAN	SJ0077D02B	02/03/2024	19:38	5010-0
MVZ0187/TO	DETRAN	SJ00EC3054	02/03/2024	19:47	5010-0
MVZ0187/TO	DETRAN	SJ00EC3055	02/03/2024	19:56	6599-2
MVZ0187/TO	DETRAN	SJ00EC3056	02/03/2024	19:58	5835-0
QKG9E08/TO	DETRAN	SJ00HH1018	02/03/2024	20:30	5010-0
QKG9E08/TO	DETRAN	SJ00HH1019	02/03/2024	20:35	6653-1
QKG9E08/TO	DETRAN	SJ00HH101A	02/03/2024	20:41	6637-2
PAR1F83/TO	DETRAN	SJ005B408D	02/03/2024	19:03	6637-2
MWMSD45/TO	DETRAN	SJ00G21018	02/03/2024	21:04	6653-1
RVS1B27/TO	DETRAN	SJ00GT20BH	02/03/2024	21:37	5738-0
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2081	02/03/2024	21:43	5738-0
OBZ0197/PA	DETRAN	SJ00H61029	02/03/2024	21:00	6653-1
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2082	02/03/2024	21:48	5010-0
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2083	02/03/2024	21:50	5738-0
OBZ0197/PA	DETRAN	SJ00H6102A	02/03/2024	21:00	5010-0
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2084	02/03/2024	21:57	6599-2
OBZ0197/PA	DETRAN	SJ00H6102B	02/03/2024	21:00	6912-0
PSX4767/MA	DETRAN	SJ00EQ3029	02/03/2024	21:57	6653-1
PAR1F83/TO	DETRAN	SJ005B408E	02/03/2024	20:56	5118-0
PSX4767/MA	DETRAN	SJ00EQ302A	02/03/2024	22:09	5010-0
QKE2C64/TO	DETRAN	SJ00JF1008	02/03/2024	22:11	6599-2
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2086	02/03/2024	22:37	6610-2
OYCA052/TO	DETRAN	SJ00GT20BI	02/03/2024	22:57	6050-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 336, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Iana Ribeiro Suterio Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §3º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IANA RIBEIRO SUTERO FONSECA, matrícula nº 11154977/1, Farmacêutico, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 4.983,25, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Previdenciário, em razão de ter sido considerada incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.220129P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Luciano Lima de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUCIANO LIMA DE BRITO, matrícula nº 574445/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Dogival Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DOGIVAL ALVES DA SILVA, matrícula nº 729593/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219905P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Deusimar da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar DEUSIMAR DA COSTA, matrícula nº 636104/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219887P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Iracilio Melo da Silva

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IRACILIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 303565/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219944P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wleydson Moraes Dutra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WLEYDSON MORAIS DUTRA, matrícula nº 792072/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220328P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 369, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar José Araújo de Carvalho

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar José de Araújo de Carvalho, matrícula nº 746165/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219902P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 370, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Ajurivande da Conceição Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO SOUSA, matrícula nº 601199/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219947P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar José Luiz Gomes Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO, matrícula nº 684123/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219713P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Waldefran de Sousa Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WALDEFRAN DE SOUSA LIMA, matrícula nº 716150/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219706P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 373, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Altemar da Silva Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ALTEMAR DA SILVA SOUSA, matrícula nº 441032/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219919P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 374, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jurandilson Dias Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JURANDILSON DIAS TAVARES, matrícula nº 784622/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219927P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Adailson Reis Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADAILSON REIS MENDES, matrícula nº 793635/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219942P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Moacir Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MOACIR RODRIGUES, matrícula nº 788263/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219932P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 377, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar João Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 562066/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219814P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 379, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Charles Nobrega Pimentel Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CHARLES NOBREGA PIMENTEL MOREIRA, matrícula nº 857431/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219815P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Claudio Lira Cavalcante.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLAUDIO LIRA CAVALCANTE, matrícula nº 715946/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219901P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 381, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edivaldo Santana da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar EDIVALDO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 366046/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219710P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 382, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Cleuton Wilson Barros Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CLEUTON WILSON BARROS LIMA, matrícula nº 530004/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 32.667,59, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.667,59, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219691P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 383, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gilvã Carolino Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GILVÃ CAROLINO AGUIAR, matrícula nº 669067/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219711P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 384, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da militar Fernanda Costa Cavoli.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a militar FERNANDA COSTA CAVOLI, matrícula nº 846378/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 385, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Lucimar Milhomem Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar LUCIMAR MILHOMEM MORAIS, matrícula nº 750971/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219693P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 386, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Osvaldo Gualberto da Trindade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE, matrícula nº 617687/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219951P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 387, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Wesley Vieira Da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar WESLEY VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 744831/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219923P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 388, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Helcio Bezerra Do Carmo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar HELCIO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 743012/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219890P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Sebastião Cesar Moreira da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SEBASTIÃO CESAR MOREIRA DA CRUZ, matrícula nº 566771/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com remuneração integral, na ordem de R\$ 21.153,39, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.220015P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 391, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Aderson Domingues da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ADERSON DOMINGUES DA CRUZ, matrícula nº 641392/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219943P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 393, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Reinaldo Dias Coutinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar REINALDO DIAS COUTINHO, matrícula nº 789760/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219695P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 394, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Renato Dorxas Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 729829/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219941P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 395, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Saudoval Ribeiro dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar SAUDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 767648/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219938P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 396, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Custodio Ribeiro De Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CUSTODIO RIBEIRO DE CERQUEIRA, matrícula nº 696101/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219937P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Gedson Da Silva Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar GEDSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 723517/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219930P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 399, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Carvone Alves de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, “a” e “b”, parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, “h”, item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, “a” e “b”, III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar CARVONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 795784/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 19.667,75, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.16.219939P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 407, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Benedita de Nazaré Ribeiro Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, II §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, “b”; nos arts. 37, I, IV, “a”, 37-A, inciso I, item 4, e II, 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56 I e II, e 57, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “b”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de dezembro de 2023, à cônjuge JEAN CARLOS PINHEIRO FERREIRA, nascida em 22/07/1985, e à filha CARLA THAIONARA RIBEIRO FERREIRA, nascido em 28/04/2007, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada BENEDITA DE NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA, Matrícula nº 1189239/1, Técnico em Enfermagem, Padrão II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.07.220554P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 2.404,93, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JEAN CARLOS PINHEIRO FERREIRA, em caráter temporário durante 15 anos - 50% no período de 05/12/2023 a 28/04/2028, e 100% no período de 28/04/2028 a 05/12/2038.

II - CARLA THAIONARA RIBEIRO FERREIRA, em caráter temporário - 50% no período de 05/12/2023 a 28/04/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 410, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do ex-militar Bruno Cavalcante Ribeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, “b”; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o ex-militar BRUNO CAVALCANTE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1244060/2, na Graduação de Soldado, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração calculada de forma proporcional a 9 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 1.837,95 ficando a remuneração a ser pago na ordem de R\$ 6.126,49, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.218452P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3317, de 28 de dezembro de 2021, que trata do cancelamento da Pensão por Morte da ex-segurada Elaine Fernandes Gonçalves Dias D' Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, VII, no art. 37, I e no art. 40, IX, da Lei Estadual nº 1.614 de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o falecimento do pensionista Julio Cesar Matos D' Almeida em 06 de agosto de 2020 e

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer “SPA” nº 880/2022, de 18 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho “SCE/ GAB” nº 1282/2022, de 23 de agosto de 2022, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3317, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5998, de 30 de dezembro de 2021, a fim de que o cancelamento da Pensão por Morte da ex-segurada ELAINE FERNANDES GONÇALVES DIAS D'ALMEIDA, passe a constar com vigência a partir de 06 de agosto de 2020, data do óbito do pensionista JULIO CESAR MATOS D' ALMEIDA, com base no que consta dos autos nº 2021.07.209762R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 417, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jalmina Gonzaga Louça.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 22, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.460, de 18 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 213/AP, de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.364, de 29 de abril de 2015, em relação à segurada JALMINA GONZAGA LOUÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00644R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de abril de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 443, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Olinda Amaral dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada OLINDA AMARAL DOS SANTOS, matrícula nº 535919/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 10 anos, 11 meses e 25 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2023.03.218669P.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 3.312,70, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.213,14, devendo ser complementado o montante de R\$ 198,86, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 447, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cristina de Alencar Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA, matrícula nº 570835/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.902,29, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 448, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha da Silva Sa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TERESINHA DA SILVA SA, matrícula nº 459917/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.188,93, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220363P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 449, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gildaiza da Silva Assunção.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILDAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 629720/6, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220501P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 450, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raul Rodrigues de Freitas Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAUL RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 299124/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.141,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218599P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS**PORTARIA Nº 0022/2024.**

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (poltronas e encosto de cabeça), destinados ao atendimento das necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de mineração, pesquisa mineral e meio ambiente. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0015/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, visando a contratação de empresa que dispõe de vagas de garagem no prédio onde funciona a sede da Companhia de Mineração do Tocantins para abrigar os veículos oficiais, no valor total de R\$ 9.639,00 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 0024/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em licenças do software ArcGIS Pro, para atender necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 30, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de mineração, pesquisa mineral e meio ambiente. Ato contínuo, e considerando a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico nº 0014/2024, exarado pela Assessoria Jurídica RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COM. LTDA, visando a contratação de empresa especializada em licenças do software ArcGIS Pro, no valor total de R\$ 55.168,21 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 0028/2024.

Republicada para correção

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de molduras com vidros instaladas, destinadas à exposição de imagens em quadros que retratam a atividade de mineração na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/000021.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (molduras com vidros instaladas). RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alteração, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, ART E MOLDURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 41.739.062.0001-05, visando a contratação de material de consumo (molduras com vidros instaladas), no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0029/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Normando Alves Santos Filho matrícula funcional nº 00010 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/00024, firmado com OPTIMUS COMERCIO DE PERSONALIZADOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrita no CNPJ nº: 45.794.281/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 1º dia do mês de março de 2024.

LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Governo do Estado do Tocantins, acionista majoritário da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132 da Lei nº 6.404/76 e o art. 17 do Estatuto Social, CONVOCA os Acionistas e membros do Conselho de Administração, desta Companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, localizada na Quadra 101 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 1, Lote 6, 3º andar, Sala 102, Edifício Shopping da Cidade, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, às 9 horas, do dia 14 março de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição e Posse dos membros para o Conselho de Administração;
- 2. Eleição e Posse dos membros para o Conselho Fiscal;
- 3. Análise e aprovação de projetos;
- 4. Assuntos Diversos.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2024.

Kledson de Moura Lima
Procurador-Geral do Estado do Tocantins
MEMBRO

NATURATINS

PORTARIA Nº 026/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Gerencia do Parque Estadual do Jalapão - Mateiros, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11893206 - 1	LUCIANO MAMÉDIO DOS SANTOS

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 027/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Regional - Tocantinópolis, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11807440 - 1	GLEYDSON FABRICIO ARMANDO DA SILVA

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 028/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Regional - Pedro Afonso, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	380584 - 4	LUIZ ALVES MOREIRA

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 30/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos instituídos pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS- NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos instituídos pela sindicância administrativa investigativa e instaurada pela Portaria Nº 09/2024/NATURATINS/GABIN, a fim de apurar os fatos descritos no Processo nº 2023/40310/000540, que na continuidade dos mesmos, serão realizados novas diligências;

CONSIDERANDO ainda a complexidade do caso em análise, requer a dilatação de prazo dos trabalhos da referida Sindicância, haja vista a necessidade da realização de mais diligências/atividades que ainda serão executadas pela Comissão Sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos instaurados pela Portaria nº 09 de 31/01/2024, Publicada no D.O.E nº 6502, de 31/01/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 31/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Otoniel Ramos Teixeira, número funcional 11716622-4, Assistente Especializado II, constante na Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas para a Gerência de Pesquisa e Informação da Biodiversidade, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 32/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Henrique Pereira Oliveira, número funcional 535350-1, Engenheiro Agrônomo, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental para a Gerência de Planejamento e Convênios, a partir de 01 de março de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 88/2024/GABREITOR,
DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 15/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula funcional nº 900521, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024/ADM
CONTRATO Nº 001/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA VIEIRA PAES, CPF nº 628.214.151-68
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da UAB - Universidade Aberta do Brasil
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 02 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FME
ORIUNDO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024/FME
CONTRATO Nº 001/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A, CPF/CNPJ nº 61.186.490/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS "SISTEMA SIM", EDITORA FTD.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 450.535,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2024, ou seja, 01/03/2024 à 31/12/2024.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/ADM
Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação, localizando no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA EM LINGUAGEM DE MARCAÇÃO DE HIPERTEXTO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: no dia 11 de março de 2024 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

WILIAM TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação, Ciência
Tecnologia e Inovação
Decreto nº 014/2024

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de recompositor de pista tipo CBUQ Modificado por aditivos, estocável, para aplicação a frio, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site [https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço Global. Abertura: 19/03/2024. Hora: 08h00min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço Global. Abertura: 19/03/2024. Hora: 08h00min (horário local).)

Augustinópolis/TO, 01/03/2024.

ANTÔNIO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Informática para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do site [https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 19/03/2024. Hora: 14h00min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 19/03/2024. Hora: 14h00min (horário local).)

Augustinópolis/TO, 01/03/2024.

GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

CARIRI DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 001/2024 julgamento tipo menor preço mensal, cujo objeto se trata da LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR NO POLO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE GURUPI/TO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a Empresa: A L PEREIRA DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 35.214.657/0001-36, com endereço na Rua Evangelista Pereira dos Santos, nº 37, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77.453-000, vencedora do item: 01 (ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO; perfazendo o valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 01/03/2024 à 31/12/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 01 de março de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, firmado em 26/02/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.271.505/0001-38, com sede no endereço: Rua Domingos Alves de Castro, Nº 453, Quadra 23, Lote 06, Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia - GO. Valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO EDITAL. DOTAÇÃO: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0040.00.000 - ASPS - Saúde - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Bloco Custeio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 391/2023. Vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024. Ordenador, Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, firmado em 28/02/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia - GO. Valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ANEXO I, DO EDITAL. DOTAÇÃO: 0002.0150.10.301.0025.2024 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 0040.00.000 - ASPS - Saúde - 0401.00.000 - Transferência de Recurso do SUS - Bloco Custeio. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 391/2023. Vigência: 28/02/2024 a 31/12/2024. Ordenador, Sr. Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

COLMÉIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COFFEE-BREAK E LANCHES PRONTOS, PARA OS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLMÉIA-TO, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 06/03/2024, às 08h:00min, no site: www.bnc.org.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 18/03/2024 às 08h:00min, e início da sessão eletrônica dia 18/03/2024, às 09h:00min, no site: www.bnc.org.br.

Edital e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com, pelos sites: www.colmeia.to.gov.br ou www.bnc.org.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 01 de Março de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA, mediante a Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA-TO. Com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 06/03/2024, às 08h:00min, de FORMA ELETRÔNICA no portal do BNC <https://www.bnc.com.br/>. Encerramento de envio de proposta e habilitação até 12/03/2024 às 08:00min. Com a abertura da sessão da dispensa eletrônica no dia 12/03/2024 às 09h:00min, com encerramento no dia 12/03/2024 às 15h:00min.

Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados no portal do BNC <https://www.bnc.com.br/>, ou pelo site: www.colmeia.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 e e-mail: colmeialicitacao@gmail.com.

Colméia-TO, 01 de Março de 2024.

STEPHANY SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação

MONTE DO CARMO**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12, 15 E 24 HORAS**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO E A CONTRATADA: A Empresa SCB DE CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 32.447.439/0001-53, CONTRATO Nº: 079/2024; VALOR GERAL: R\$ 45.500,00, sendo 10 plantões de 12 horas de R\$ 850,00 cada e no valor total de R\$ 8.500,00, sendo 20 plantões de 15 horas de R\$ 1.000,00 cada e no valor total de R\$ 20.000,00, sendo 10 plantões de 24 horas de R\$ 1.700,00 cada e no valor total de R\$ 17.000,00. OBJETO: O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para profissionais e prestadores de serviços na área da Saúde, do Chamamento Público nº 004/2023; PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será da assinatura até 31 de Dezembro de 2024; FORMA DE PAGAMENTO: Sendo pago conforme tabela de plantões realizados O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 05.23.10.302.2307.2.087; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 50. Fonte: 1.621.0000.00000. Data: 01/03/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO E A CONTRATADA: A EMPRESA INSTITUTO IDESP, inscrita no CNPJ nº: 04.565.625/0001-51. CONTRATO Nº: 070/2024. OBJETO: O OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EQUIPE TÉCNICA PROFISSIONAL EM MEDICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; REFERENTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALÂNDIA. VALOR: R\$ 2.018.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos será feito conforme a prestação do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal. PERÍODO: A prestação do serviço contratada neste instrumento da assinatura até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.23.10.302.2307.2.087; 3.3.90.39;50; 1500.1002.00000; 1.621.0000.00000. DATA: 26/02/2024.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Secretário Municipal de Saúde

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/EXECUTIVO
PROCESSO ADM Nº 004/2024

Pelo presente instrumento contratual presente as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.196.556/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, CEP: 77.360-000,Paraná - Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.126.556/0001-91, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.118 SSP/GO, e CPF (MF) nº XXX.855.XXX-87, residente e domiciliado neste Município de Paranã/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Senhor CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA, pessoa Física, inscrita no CPF nº XXX.994.XX-53, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade RG nº XX411 SSP/TO, com endereço Profissional na Quadra 401 Sul, AV. LO 11, S/N - CONJ 02, SALA 904, PALMAS/TO, doravante denominado, CONTRATADA (O). As partes acima qualificadas, tendo em vista a homologação do processo de Credenciamento nº 001/2024/EXECUTIVO, oriundo do processo administrativo nº 004/2024 celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de Leiloeiro Oficial para prestação de serviços de alienação, incluindo a preparação, organização e condução, de Leilões Públicos de Bens Imóveis, Inservíveis, de Veículos e Maquinários do Município de Paranã/TO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura. (*Levando em consideração o plano de trabalho apresentado pela Contratada).

2.2 Os contratos poderão ser prorrogados, excepcionalmente, até a conclusão da efetiva prestação de contas de cada Leilão, em caso de atraso devidamente justificado, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A contratação não gera nenhuma despesa aos cofres do município de Paranã/TO, considerando que o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, arrematados deverá ser pago pelo arrematante a título de taxa de comissão.

3.2. O Arrematante pagará a taxa da comissão dos 5% (cinco por cento) diretamente para a Contratada.

3.3. A Contratada será remunerada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda dos bens, a ser adimplido pelo próprio arrematante vencedor a título de taxa de comissão, cujo percentual já se encontra previamente disciplinado no Decreto nº 21.981, de 1932, na medida em que o arrematante efetuar o repasse dos valores pagos pelos bens em conta específica do Município de Paranã/TO.

3.4. Só haverá o dispêndio ou pagamento dos valores a contratada a título de taxa de comissão, mediante a efetivação da venda dos bens supra caracterizados ao arrematante, obedecendo aos critérios trazidos pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 99.741/90. Deste modo, para além da taxa de comissão previamente fixada a ser paga pelo próprio arrematante, a Administração estará isenta de qualquer pagamento diretamente ao profissional a ser contratado.

3.5. A CONTRATANTE não responderá, nem mesmo solidariamente, pela solvência e adimplência dos Arrematantes-Compradores.

3.6. Em hipótese alguma será a CONTRATANTE responsável pela cobrança da comissão devida pelos Arrematantes-Compradores.

3.7. O repasse de valores obtidos com o arremate dos bens deverá ser disponibilizado a Contratante, através de conta corrente de titularidade do Município de Paranã/To.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não é necessária a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF XX.994.XX-53

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº TOE2300298192
LEILOEIRO
CONTRATADA(O)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/EXECUTIVO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIRO PARA GESTÃO INTEGRADA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO, APOIO LOGÍSTICO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS, INSERVÍVEIS, DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, na forma estabelecida no Edital de Credenciamento nº 001/2024/EXECUTIVO.

PROCESSO: 004/2024

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 17, VII, da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, ACOLHO a Lista de Credenciados publicada pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente procedimento o objeto acima identificado, em favor dos Leiloeiros Credenciados que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024/EXECUTIVO, obedecendo ao critério da legislação pertinentes - Conforme Lista de Leiloeiros, na ordem identificada.

Lista de Credenciados:

Classificação	Leiloeiro	CPF	Inscrição Junta Comercial/UF
01	CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	XXX.994.XX-53	051/TO
02	DANIEL ELIAS GARCIA	XXX.192.XXX-53	037/TO

Homologo o resultado do Edital de Credenciamento nº 01/2024/EXECUTIVO.

Registra-se, publica-se e comunica-se.

Paraná/TO, aos 29 de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/EXECUTIVO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO TIPO LEILOEIRO PARA GESTÃO INTEGRADA E APOIO LOGÍSTICO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO DE BENS IMÓVEIS, INSERVÍVEIS, DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, na forma estabelecida no Edital de Credenciamento nº 001/2024/EXECUTIVO.

PROCESSO: 004/2024

Lista de Credenciados:

Classificação	Leiloeiro	CPF	Inscrição Junta Comercial/UF
01	CLEVERSON ALVES DE OLIVEIRA	XXX.994.XX-53	051/TO
02	DANIEL ELIAS GARCIA	XX.192.XX-53	037/TO

Adjudicamos o resultado do Edital de Credenciamento nº 01/2024/EXECUTIVO.

Eva Daiane Freire Oliveira
Agente de Contratação

Ana Paula Carvalho Gonçalves
Membro da CPL

Édipo Matheus Macedo Benevides
Membro da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024/SRP

A Prefeitura Municipal de Paran  Tocantins, torna p blico aos interessados que O Preg o Eletr nico n  005/2024/SRP, com abertura marcada para o dia 18/03/2024  s 09h:30min ser o alterados para o dia 22/03/2023  s 09h:30min. Objeto: Contrata  o de empresa operadora de sistema de cart es, para aquisi  o de materiais de expediente/papelaria em geral, operada atrav s da utiliza  o de sistema via web pr prio da contratada para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais (Sa de, Educa  o e Assist ncia Social).

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

AVISO DE PREG O ELETR NICO N  006/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO, torna p blico que far  realizar o seguinte Processo Licitat rio, conforme segue abaixo: PROC ADM. 125/2024 - PREG O ELETR NICO N  006/2024 - tipo: MENOR PRE O. Contrata  o de empresa para execu  o de paviment  o asf ltica, com cal ada, meio fio, sarjeta de ruas e avenidas na cidade de Paran /TO. Data da sess o: 21/03/2024  s 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos<https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informa  es na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/pregoeiralicitacaoprn@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PONTE ALTA DO BOM JESUS

CONCORR NCIA P BLICA: 001/2024 -
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024
PROCESSO: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna p blico o Extrato do Contrato, referente ao processo licitat rio Concorr ncia P blica: 001/2024.
OBJETO: Contrata  o de empresa especializada no ramo da Constru  o Civil, para constru  o da garagem Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma f sico financeiro, projeto b sico, realizado em 23 de Fevereiro de 2024,  s 08:00 horas.
CONTRATADO: JL PROJETOS E CONSTRU  OES LTDA, CNPJ sob o n  40.374.896/0001-93
Valor global: R\$ 265.459,78 (Duzentos e Sessenta e cinco Mil, Quatrocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e oito Centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n  14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Mar o de 2024.
VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 04 de Mar o de 2024.

JOS  LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

TOCANTIN POLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA  O

AVISO DE LICITA  O
PROCESSO ADMINISTRATIVO N  082/2024
PREG O ELETR NICO N  002/2024

O Fundo Municipal de Educa  o de Tocantin polis, inscrito no CNPJ/MF sob o n  30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, n  303, Centro, na Cidade de Tocantin polis/TO, CEP: 77.900-000, atrav s do seu Pregoeiro, torna p blico que realizar , no dia 19 de mar o de 2024,  s 08h30min, a licita  o na modalidade Preg o Eletr nico, Sistema de Registro de Pre os, tipo Menor Pre o Por Item, que tem por objeto a futura aquisi  o de 01 (um) ve culo tipo  nibus 0km, destinado ao transporte de alunos da rede municipal de educa  o, conforme Termo de Refer ncia anexo do edital. A sess o ser  realizada atrav s do LicitaNet, pelo endere o eletr nico: www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estar o dispon veis na Prefeitura Municipal junto a Comiss o Permanente de Licita  o, a partir do dia 06 de mar o de 2024, das 07h30min  s 13h30min, ou atrav s do Portal da Transpar ncia do Munic pio pelo endere o: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endere o Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantin polis-TO, 04 de mar o de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICA  OES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICA  O

ADILSON APARECIDO RAIZI, CPF: 707.XXX.XXX-34, torna p blico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licen a Pr via - LP, Licen a de Instala  o - LI e Licen a de Opera  o - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na FAZENDA LANDY, zona rural do munic pio de Silvan polis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolu  es CONAMA n  237/97, e COEMA n  07/05, que disp em sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Ana Paula Bezerra Barbosa, CPF: XXX,XX0.251-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz. Três Poderes, Município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ANGOTTI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 12.124.314/0001-85, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a solicitação de Alteração da Razão Social e o CNAE para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores na Licença Municipal de Operação - LMO, com endereço na Quadra ASR SE 85 (812 Sul), Alameda 06, QI - 05, Lote 18B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BR BRAZIL MINING HOLDING LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.767.500/0001-38, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 5329-2020 para a atividade de extração de manganês em regime de pesquisa mineral com guia de utilização, processo Naturatins 2019/40311/004096 e ANM nº 864.073/2014, localizada na Fazenda Nossa Senhor Aparecida, zona rural, município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dione Rodovalho Costa, CPF: nº XXX.XXX.211-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Fé II, localizada no Município de Dois Irmãos - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INOVA GENETICA LTDA (CNPJ nº 2X.014.XXX/0001-3X), torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional/TO, a Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação nas Fazendas Patrícia e no Lote Único (Chácara Valduga Parte), áreas localizadas na Zona Rural do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 01/86 e 237/1997, e COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Americo Rocha Vasconcelos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº xx13804, CPF: XXX.13X.901-XX - SSP - GO, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária e Agricultura (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Gameleira - Lote 02, Loteamento Gameleira no município de Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento M. H. MATIDA LTDA., nome fantasia JAPONÊS DO MILHO cadastrada no CNPJ sob o nº 35.478.373/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi - TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação para atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos, a ser implantada na Via Secundária 08, Qd. 10, Módulos 08, 09, 10, 15, 16 e 17, 2ª Etapa, Parque Agroindustrial, CEP: 77.445-582, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA DA PAZ DA SILVA MARINHO, inscrito no CPF: 938.xxx.xxx-15, torna público que quer e queru ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) e AEF (Autorização de Exploração Florestal), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Santana, Zona Rural no município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário NIRTO JOSÉ DE ALMEIDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na Fazenda Ouro Verde município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO RODRIGUES COELHO, CPF: ***.465.821-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de pecuária, localizada na FAZENDA SÃO JOSÉ, zona rural do Município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Rede Petromar Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 34.XXX.XXX/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Posto de Combustíveis e Derivados de Petróleo. A empresa tem endereço na Av. Vitorino Panta, Lote 05, s/n, Lote desmembrado do Lote 69A, Centro, Município de Lagoa da Confusão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rudimar Dalmolin, inscrito no CPF Nº 017.XXX.969-79, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Puça no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBRAS FLORESTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.XXX.XXX/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de movimentação de solo laterítico interna permanente na Fazenda Santa Lúcia, situada na Zona Rural do município de São Bento do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

A SOL INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVOS LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade referente a instalação de infraestrutura de suporte para serviços de telecomunicações. Rodovia Br 153, SN, Km 02, Zona Rural - Couto Magalhães/TO. (TOSOL0009P).

EXTRATO DE EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75, Torna público o edital do Processo Administrativo nº 023/2024 referente à contratação Direta por Dispensa de Licitação que teve como finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços de Agente de integração de estágio para o Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região. O edital pode ser encontrado, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 26/02/2024 a 12/03/2024, nos termos definidos no Edital.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Rivaldal Leal Feitosa, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins - COOPERBAN, CNPJ Nº 01.324.522/0001-01 no uso de suas atribuições convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de Março de 2024, em 1ª convocação às 08h00min, em 2ª convocação às 09h00min e 3ª e última convocação às 10h00min do mesmo dia respectivamente, a realizar-se na sede da COOPERBAN, no seguinte endereço, Avenida Marechal Castelo Branco, nº 290, Setor Rodoviário, na Cidade de Araguaína, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Admissão e exclusão de cooperados;
- 2 - Prestação de contas dos Órgãos de administração, acompanhamento do parecer do conselho fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão; Balanço Geral; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e o parecer do conselho fiscal;
- 3 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- 4 - Entrega dos cargos do conselho fiscal;
- 5 - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- Assim, ficam convocados todos os 42 (quarenta e dois) cooperados.

Araguaína - TO, 04 de março de 2024.

Rivaldal Leal Feitosa
Presidente da Cooperban

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.309, de 8 de março de 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os ASSOCIADOS/FILIADOS E EMPREGADOS CONTRIBUINTES vinculados a esta entidade sindical laboral que integram o quadro de funcionários das empresas do TRANSPORTE DE CARGAS, pertencente a(s) categoria(s) Condutores de Veículos (MOTORISTAS), Operadores de Máquinas e Trabalhadores em TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E LÍQUIDAS, MALOTES, com abrangência territorial em TO, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 08 de Março de 2024, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 18h00m às 20h00m do mesmo dia, através de Grupos fechados de WhatsApp, de associados/filiados e contribuintes, instituídos por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado nos grupos de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados e Contribuintes que saírem espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico sindicatodosmotoristas@gmail.com, com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação e deliberação acerca da proposta dos índices de reajustes e das demais Cláusulas para fechamento da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, vigência 2024, entre SIMTROMET e SINDICARGA/TO. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quórum para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para o fortalecimento da categoria.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 04 de março de 2024.

José Antônio de Carvalho
Presidente do SIMTROMET

Passivo						Aumento/(Diminuição) das contas passivas					
Passivo Circulante						Obrigações com Fornecedores					
Empréstimos e Financiamentos	-	-	11	13.375.962	9.348.032	Obrigações Fiscais e Tributárias (exceto IR e CS)	-	-	6.708.967	75.583	
Fornecedores	-	-	12	24.661.252	17.952.285	Obrigações trabalhistas	-	-	1.043.125	946.762	
Obrigações tributárias	-	-	13	2.378.374	2.535.961	Outras obrigações	-	-	327.797	3.095.137	
Obrigações trabalhistas	-	-	14	6.658.100	5.614.975						
Outras Obrigações	-	-	15	3.093.630	3.820.208						
Passivo Não Circulante	-	-		15.417.980	13.475.593	Caixa proveniente/(usado) nas operações	6.898.139	4.566.484	8.807.285	12.770.570	
Exigível a Longo Prazo	-	-		3.186.775	2.500.898	IR e CS pagos	-	-	(166.668)	(70.610)	
Empréstimos e Financiamentos	-	-	11	11.236.483	10.338.557	Caixa líquido usado nas atividades operacionais	6.898.139	4.566.484	8.640.617	12.699.960	
Outras Contas passivas	-	-		994.722	636.138	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos					
Patrimônio Líquido	29.392.490	23.833.883	16	21.096.453	15.486.379	Aquisição de Imobilizado	-	-	(7.090.242)	(13.486.786)	
Capital Social	5.550.100	5.550.100		6.071.100	6.071.100	Baixas de Bens Imobilizados	-	-	839.737	3.997.620	
Reservas de Lucros	23.842.390	18.283.783		15.025.353	9.415.279	Aquisição de investimentos	(6.944.806)	(6.823.381)	(7.211.383)	(51.153)	
Passivo Total	29.392.490	23.833.883		86.681.751	68.233.433	Diminuição de Investimentos	1.386.570	7.050.822	-	-	
Demonstração do Resultado						Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(5.558.236)	227.441	(13.461.888)	(9.540.319)	
Controladora						Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos					
31/12/2022	31/12/2021	Notas	31/12/2022	31/12/2021		Ingresso decorrente da empréstimos e financiamentos	-	-	52.348.288	3.480.131	
Receita de Vendas	-	-	557.212.413	387.734.307		Amortizações de empréstimos e financiamentos	-	-	(47.296.268)	(3.145.851)	
(-) Impostos sobre receitas	-	-	(68.755.237)	(48.497.429)		Pagamento de Dividendos	(1.340.133)	(4.793.908)	(1.401.486)	(4.858.533)	
(-) Devolução de vendas	-	-	(4.416.302)	(2.785.601)		Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(1.340.133)	(4.793.908)	3.650.534	(4.524.253)	
(-) Custos dos Produtos Vendidos	-	-	(381.515.019)	(265.967.994)		Aumento/(Diminuição) Líquida de Caixa e Equivalentes	(230)	17	(1.170.737)	(1.364.612)	
Lucro Bruto	-	-	102.525.855	70.483.283		Caixa e equivalente de caixa no início do período	286	269	4.501.357	5.865.969	
Despesas com Vendas	-	-	(41.202.073)	(780.787)		Caixa e equivalente de caixa no final do período	56	286	3.330.620	4.501.357	
Despesas Administrativas	(22.064)	(34.579)	(53.094.803)	(67.309.689)							
Despesas Tributárias	(26.962)	(16.700)	(1.094.135)	(526.465)							
Outras Receitas e Despesas	6.943.100	4.617.139	4.022.874	3.350.204							
Lucro Operacional Líquido	6.894.074	4.565.860	17	11.157.718	5.216.546						
Resultado Financeiro Líquido	4.076	624	18	(4.240.238)	(3.104.020)						
Resultado antes do IRPJ e CSLL	6.898.150	4.566.484		6.917.480	2.112.526						
Provisão para IRPJ e CSLL	-	-		(166.668)	(70.610)						
Resultado do Exercício	6.898.150	4.566.484		6.750.812	2.041.916						
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido											
Em 31 de Dezembro de 2020						Capital Social	Reserva legal	Ações em Tesouraria	Reserva de Lucros	Consolidado	
Ajustes patrimoniais	-	-	-	-	-	6.071.100	1.110.020	(2.066.000)	10.141.937	15.257.057	
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	979.939	979.939	
Distribuição de lucros/dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.858.533)	(4.858.533)	
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	2.041.916	2.041.916	
Em 31 de Dezembro de 2021	6.071.100	1.110.020	-	8.305.259	15.486.379						
Ajustes patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	136.078	136.078	
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	124.670	124.670	
Distribuição de lucros/dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.401.486)	(1.401.486)	
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	6.750.812	6.750.812	
Em 31 de Dezembro de 2022	6.071.100	1.110.020	-	13.915.333	21.096.453						

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

1. Contexto Operacional: 1.1. **Identificação da Companhia:** A PREME HOLDING S/A ("Companhia"), constituída em 01 de junho de 2017, estabeleceu sua sede na Q 101 Sul, Rua NS A, S/N, Conj 02, Lote 10, Andar 1, Sala 1, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-004, no Município de Palmas, em Tocantins, tendo como objetivo social a atividade de holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras. 1.2. **Grupo Empresarial:** A Companhia e suas controladas desenvolvem suas atividades através de um grupo empresarial (Grupo Quartetto), utilizando-se, eventualmente da estrutura das empresas relacionadas, compartilhando custos administrativos e esforços de gestão. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía participações nas seguintes empresas controladas (diretas e indiretas): **a) Controle direto: Quartetto Supermercados Ltda.:** empresa que tem em seu objetivo social o comércio varejista e atacadista de artigos de supermercados, laticínios, bebidas, bijuterias, artigos para presentes, bicicletas, brinquedos, artigos de papeleria, produtos cosméticos, armários, produtos esportivos, calçados, lanchonete, açougue, peixaria, panificadora, produtos de limpeza, perfumarias, ferragens, jardinagem, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, artigos de cama, mesa e banho, confecções e roupas feitas, medicamentos, ferramentas e lubrificantes. **b) Controle indireto: União Brasil de Supermercados Ltda.:** é uma sociedade com o objetivo social de comércio varejista e atacadista de supermercados, com sede em Paraíso do Tocantins - TO e constituída em 12 de janeiro de 2017. 1.3. **Aprovação das informações das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da PREME HOLDING S/A relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021 foram autorizadas pela Diretoria da Companhia em 24 de outubro de 2023. 2. **Riscos:** 2.1. **Risco de mercado:** Este tipo de risco está ligado à perspectiva de eventos adversos, que impactem os preços dos ativos transacionados e/ou sua liquidez. Esse risco está associado a variáveis macro sistêmicas, como inflação, taxas de juros, taxas de câmbio e outras. 2.2. **Política anti-inflacionária:** No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de fragilidade nos controles inflacionários. As medidas do Governo Federal realizadas para combate e controle da meta de inflação contribuem para a incerteza econômica e aumentam a volatilidade das taxas de juros dos títulos. Essas medidas podem, no futuro, ter um efeito material desfavorável sobre a economia em geral. 2.3. **Risco institucional:** Este risco está associado à possibilidade de eventos adversos em âmbito da legislação, da regulamentação, do auto regulação (a cargo dos próprios agentes do mercado considerado) e do cumprimento dos contratos. Eventos como mudança na legislação tributária ou em regras estabelecidas por uma entidade reguladora se enquadram nessa modalidade de risco. 2.4. **Risco fiscal:** A política fiscal é o conjunto de medidas tomadas pelo governo para que haja estabilização da economia, redistribuição de renda e a alocação dos recursos. Seguindo estes parâmetros, o governo planeja para 2023 alcançar a meta fiscal, aumentar investimentos e retomar o crescimento do país. 2.5. **PIS/COFINS:** São tributos que tem a mesma base de cálculo e forma de cobrança similar, não justificando então duas contribuições com legislações próprias e quase idênticas. Assim, já é esperada a unificação dos impostos para 2023, reaceando, entretanto, o mercado com a expectativa de aumento das alíquotas. Havendo mudança no imposto existe o risco da operação da empresa sofrer um impacto direto, uma vez que suas receitas brutas são tributas pelo PIS/COFINS. 2.6. **Risco Operacional:** Associado à possibilidade de eventos adversos intrinsecamente associados aos participantes do mercado, empresas e demais entidades, tal risco está ligado a práticas internas de gestão e a processos organizacionais. 2.7. **Inadimplência:** O quadro de recessão na economia afeta diretamente o ritmo de negócios e a geração de caixa das empresas. Consequentemente gera um aumento da taxa de juros por conta do cenário inflacionado e um aumento das restrições para se obter crédito, resultando assim, no aumento das taxas de inadimplência. 3. **Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de Conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis

continua...

...continuação

Preme Holding S.A.

CNPJ: 28.183.595/0001-87

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expresso em Reais)

brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 estão de acordo com as normas, interpretações e comunicados técnicos emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial pela NBC TG 26 (R5) e incluem as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei 11.638/07, e pela Lei 11.941/09, que alteraram a Lei 6.404/76 nos artigos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. A Companhia elaborou o seguinte conjunto de Demonstrações Financeiras, conforme previsto no item nº 10 da NBC TG 26 (R5): Balanço Patrimonial - BP; Demonstração do Resultado do Exercício - DRE; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. Em todas as demonstrações foram apresentados os saldos do final do exercício, bem como do final do exercício anterior para fins de comparabilidade. Dentre os Pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, destacamos: CPC 00 (R1) - Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro; CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos; CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa; CPC 04 (R1) - Ativo Intangível; CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas; CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro; CPC 24 - Evento subsequente; CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis; CPC 27 (R1) - Ativo imobilizado; CPC 32 - Tributos sobre o Lucro; CPC 48 - Instrumentos Financeiros. **Continuidade:** A administração concluiu não haver incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre sua capacidade de continuar operando por período indeterminado. As demonstrações financeiras foram elaboradas tendo como premissa que a Sociedade está em atividade, e assim irá manter-se, e ainda que existe o firme propósito de continuar suas atividades e que não se visualizou qualquer probabilidade de descontinuidade. Ainda para o lapso de doze meses, da data das demonstrações financeiras, não ficou caracterizada, por qualquer forma, inclusive por vontade da administração, a redução drástica na escala de suas operações. **4. Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam ao Pronunciamento Conceitual Básico Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis emitido pelo CPC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais. **4.1. Moeda funcional:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, sendo o Real (R\$) a moeda funcional da Companhia, conforme critérios previstos nos itens 9 a 14 da NBC TG 02 (R3) emitida pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. **4.2. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2022 apresentadas abaixo.

	2021	
	Direta	Indireta
Quartetto Supermercados Ltda.	99,00%	-
União Brasil de Supermercados Ltda.	-	1,00%
As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Todos os saldos intragrupo, de ativos e passivos, são eliminados por completo. Em função das receitas e despesas entre as empresas serem consideradas como irrelevantes, elas não foram excluídas no processo de consolidação. 4.3. Reconhecimento de receita: i) Receita de Vendas: A receita de vendas é reconhecida no momento da transferência da propriedade e dos riscos inerentes à mercadoria ao comprador, conforme sua competência, independente do seu recebimento a vista ou a prazo. ii) Receita de Juros: Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira" nas demonstrações de resultado. iii) Receita de Venda de Ativos: A receita de venda de ativos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos provenientes da posse da propriedade e/ou bens são transferidos ao comprador, o que normalmente ocorre no momento da entrega. 4.4. Impostos e contribuições: 4.4.1. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido - correntes: O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base nas alíquotas vigentes (15% para o IRPJ, 10% para o adicional de IRPJ sobre a Base de Cálculo. 4.4.2. Imposto sobre vendas: As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: • Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). • Programa de Integração Social (PIS). • Imposto Sobre Serviços (ISS) - alíquota média entre 2% a 5%; • Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) - alíquota média de 12% a 19%. 4.5. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração: 4.5.1. Ativos financeiros - reconhecimento e mensuração: Os ativos financeiros da Companhia e suas controladas são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os ativos financeiros da sociedade incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata. A prática contábil adotada para os instrumentos financeiros foi pautada no que determinam as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade: NBC TG 39 (R5), NBC TG 40 (R3) e NBC TG 48. 4.5.2. Passi-		

4.5.3. Passivos financeiros - reconhecimento e mensuração: Os passivos financeiros da Companhia e suas controladas são classificados como passivos financeiros a valor justo por meio do resultado e empréstimos e financiamentos, inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Após reconhecimento inicial, os empréstimos e financiamentos, sujeitos a juros, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Os passivos financeiros da Companhia e suas controladas incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar e empréstimos e financiamentos. **4.6. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos:** A Companhia e suas controladas não praticam transações significativas a prazo com valores pré-fixados. Assim, os saldos dos direitos e das obrigações são mensurados nas datas de encerramento dos exercícios por valores próximos aos respectivos valores presentes. **4.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. A Companhia avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 2021, não identificou ajustes a serem contabilizados. **4.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **4.9. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **4.10. Tributos a compensar:** Uma vez identificado valores de tributos passíveis de compensação, seja por recolhimento indevido ou a maior, tais valores devem ser contabilizados em contas do ativo, com a corresponde atualização, de acordo com a legislação de regência. A empresa deverá manter controles extra contábeis dos créditos a compensar, bem como dos valores dos juros apropriados e dos valores compensados, para fazer prova frente a possíveis questionamentos por parte do Fisco. **4.11. Investimentos em controladas:** Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, conforme pronunciamento técnico CPC 18 - Investimento em Coligada e em Controlada, para fins de demonstrações financeiras da controladora. Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada. A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da controlada. **4.12. Imobilizado:** A política de reconhecimento e mensuração de ativo imobilizado foi construída pela empresa a partir das diretrizes da NBC TG 27 (R4) do CFC - Conselho Federal de Contabilidade. O reconhecimento se deu pelo valor do custo de aquisição ou construção, acrescido quando aplicável de juros durante o período de construção, deduzido da depreciação acumulada. Foram considerados imobilizados os ativos tangíveis que são mantidos para uso ou para fins administrativos e que se espera que sejam utilizados durante mais do que um período. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os riscos, os benefícios e o controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma. A mensuração dos itens do imobilizado, a formação do custo, foi realizada da seguinte forma: preço de compra, incluindo os tributos não recuperáveis e todos os demais custos até o ponto de o imobilizado estar em condições de uso. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem e o valor residual. **4.13. Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderiam levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **4.14. Eventos subsequentes:** A Administração da Companhia realizou uma análise em todos os eventos subsequentes, favoráveis, desfavoráveis, relevantes que pudessem influenciar significativamente o seu desempenho, com uma atenção especial no quesito da continuidade. Após esta análise nenhum evento importante e impactante foi constatado. Assim nenhum ajuste de saldo se fez necessário e nenhum fato importante para divulgação foi identificado em decorrência de eventos subsequentes. **5. Caixa e equivalentes de caixa:** O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante. O caixa e equivalentes de caixa existentes na Companhia compõem-se da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado
	31.12.2022	31.12.2021	31.12.2021
Caixa	-	-	1.271.693
Banco conta movimento	56	286	1.923.688
Aplicações financeiras	-	-	135.239
Total de Disponibilidades	56	286	3.330.620
			4.501.357

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **6. Contas a Receber:** O saldo

continua...

...continuação

Preme Holding S.A.

CNPJ: 28.183.595/0001-87

Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores expresso em Reais)

de Contas a receber é composto por Duplicatas a receber de clientes que compraram mercadorias no grupo, bem como os valores a receber por cartões de crédito, cheques pre-datados e convênios, sendo individualizados da seguinte maneira:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Duplicatas a receber

Cartões

Cheques

Convênios a receber

Total de Títulos a receber

751.141

613.248

13.425.333

9.631.356

77.718

109.495

345.985

187.248

14.600.177

10.541.347

7. Tributos a Recuperar:

A conta de tributos a recuperar refere-se a impostos pagos a maior ou impostos a recuperar incidentes nas operações de entrada de mercadorias, estando disposto da seguinte forma:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

ICMS a recuperar

Pis a recuperar

COFINS a recuperar

IRRF a recuperar

IRPJ a recuperar

CSLL a recuperar

Funrural a recuperar

Total de Tributos a recuperar

86.199

145.825

1.749

-

8.057

-

11.136

11.022

4.040.339

3.969.334

1.467.420

1.442.217

-

97

5.614.900

5.568.495

8. Estoques:

A conta de estoques aponta os saldos de mercadorias para revenda, que são necessárias para fazer frente às operações da empresa e estão relacionadas da seguinte forma:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Estoque de mercadorias

Mercadorias recbto. Futuro

Transferência de mercadorias

Total de Estoques

31.449.354

20.895.735

188.301

554.323

381

3.291

31.638.036

21.453.349

9. Outros Créditos:

A conta de "Outros Créditos" é composta por adiantamentos a fornecedores, adiantamento a funcionários, empréstimos a receber e crédito sobre devoluções de compras, e está composta da seguinte maneira:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Devolução de compras

Numerários em trânsito

Troca de mercadorias

Adiantamentos

Total de Outros créditos

365.639

210.783

286.206

-

12.432

343

381.778

923.926

1.046.055

1.135.052

10. Imobilizado:

A conta de "imobilizado" é composta por:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Terrenos

Edificações

Máquinas e equipamentos

Móveis e utensílios

Equipamentos de Informática

Equipamentos de comunicação

Veículos

Veículos de carga

Veículos - Leasing

Máquinas e equipamentos - Leasing

Equipamentos de Informática - Leasing

Fundo de comércio - Luvá comercial

Outros bens

Licença Software

Marcas e patentes

Total de Imobilizado

6.766.462

4.266.462

714.595

3.214.595

4.575.662

3.593.126

2.745.322

1.880.410

320.043

194.675

(24.654)

(22.705)

456.200

874.591

2.290.672

818.683

386.779

386.779

572.237

572.237

30.245

30.245

8.507.446

6.401.802

1.186.231

1.186.630

215.703

220.174

1.807

1.807

28.744.750

23.619.511

10.1. Revisão da vida útil:

Conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia revisou a vida útil de todos os bens que compõem seu ativo imobilizado durante o exercício de 2023 e não identificou mudanças que pudessem impactar na alteração das taxas de depreciação, comparadas ao exercício de 2022. As taxas praticadas pela Companhia e suas controladas nos exercícios de 2022 e 2021 encontram-se a seguir relacionadas:

% - taxa média ponderada de depreciação anual

Descrição

Terrenos

Edificações

Máquinas e equipamentos

Móveis e utensílios

Equipamentos de Informática

Equipamentos de comunicação

Veículos

Fundo de comércio - Luvá comercial

Outros bens

-

10

10

10

20

10

20

20

10

11. Empréstimos e Financiamentos:

A empresa tomou empréstimos bancários para disponibilizar capital de giro para a condução normal dos negócios da organização.

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Saldo bancários

Empréstimos

Financiamentos

Leasing

Total de Empréstimos e financiamentos - CP

2.478.369

673.479

10.492.921

8.509.114

404.672

39.276

-

126.163

13.375.962

9.348.032

b) Empréstimos e financiamentos - Passivo não circulante:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Empréstimos a Longo prazo

Financiamentos bancários

Créditos de clientes

Total de Empréstimos e financiamentos - LP

10.232.372

10.208.875

990.781

116.351

13.331

13.331

11.236.483

10.338.557

12. Fornecedores:

A conta de fornecedores diz respeito aos parceiros que fornecem os materiais para o desenvolvimento da atividade, reconhecidos ao valor da nota fiscal no momento da negociação das compras e refere-se aos seguintes itens:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Fornecedores nacionais

Total de Fornecedores

24.661.252

17.952.285

24.661.252

17.952.285

13) Obrigações Fiscais e Tributárias:

A conta "Obrigações tributárias" está disposta da seguinte forma:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Obrigações tributárias

Obrigações tributárias - Parcelamentos

Total de Obrigações fiscais e tributárias

1.561.933

1.747.721

816.441

788.240

2.378.374

2.535.961

A companhia possui parcelamento na esfera estadual e vem efetuando os pagamentos mensais, assegurando assim o direito de permanecer no programa de parcelamento.

14. Obrigações Trabalhistas:

A rubrica de "Obrigações trabalhistas" refere-se as obrigações com funcionários, bem como os encargos envolvidos, sendo composta da seguinte forma:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Remunerações

Encargos sociais

Provisões

Total de Obrigações trabalhistas

1.959.421

1.463.336

1.474.211

1.561.053

3.224.468

2.590.586

6.658.100

5.614.975

15. Outras Obrigações:

A conta contábil para "Outras Obrigações" contempla indenizações a pagar, alugueis, honorários contábeis, despesas judiciais, entre outras contas não detalhadas anteriormente:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Indenizações a pagar

Honorários contábeis

Aluguéis e condomínios a pagar

Despesas judiciais a pagar

Empréstimo a pessoas ligadas

Outras empresas a pagar

Adiantamento de clientes

Cheques a compensar

Outras obrigações operacionais

Total de Obrigações trabalhistas

-

5.241

215.757

178.797

422.492

310.717

-

197.625

850.000

300.000

1.256.255

2.450.000

-

1.700

5.668

17.669

343.458

358.459

3.093.630

3.820.208

16. Patrimônio Líquido: Capital social:

O capital social em 31 de dezembro de 2022 está representado da seguinte forma:

Consolidado

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Preme Holding S.A.

Quartetto Supermercados Ltda

União Brasil de Supermercados Ltda

Total Capital Social

5.550.100

5.550.100

26.000

26.000

495.000

495.000

6.071.100

6.071.100

Distribuição de lucros:

A distribuição de lucros, quando aplicável, obedecerá às destinações de seu estatuto social, o qual contém as seguintes destinações: • 5% para reserva legal, até o limite de 20% do capital social integralizado; • Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, em percentual a ser definido pela Assembleia Geral, respeitando as regras previstas na legislação vigente (mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e a formação de reserva para investimentos). **Ajustes de exercícios anteriores:** A companhia possui um saldo em ajuste de exercícios anteriores no montante de R\$ 124.670 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta reais) no exercício de 2022.

17. Resultado Operacional:

o resultado operacional é composto pelas receitas operacionais deduzidas às despesas operacionais:

Controladora

31.12.2022

31.12.2021

Descrição (em reais)

Receitas operacionais

Receita de Vendas

(-) Devoluções de Vendas

(-) Custo de Mercadoria Vendida

(-) Impostos sobre Receitas

Despesas operacionais

Despesas gerais e administrativas

Despesas tributárias

Outras Receitas e despesas

Resultado operacional líquido

-

-

-

-

-

-

6.894.074

4.565.860

(91.368.137)

(65.266.737)

(22.064)

(34.579)

(94.296.876)

(68.090.476)

(26.962)

(16.700)

(1.094.135)

(526.465)

6.943.100

4.617.139

4.022.874

3.350.204

6.894.074

4.565.860

11.157.718

5.216.546

18. Resultado Financeiro:

o resultado financeiro é composto de receitas financeiras deduzidas às despesas financeiras, que estão assim compostas:

Controladora

31.12.2022

31.12.2021

Descrição

Receitas Financeiras

Receita de Aplicação Financeira

Descontos obtidos

Juros Ativos

Despesas Financeiras

Juros passivos

Multas passivas

Descontos concedidos

Juros e encargos bancários

Despesas bancárias

Encargos s/ Arrendamento mercantil

Resultado financeiro líquido

4.955

3.357

88

8.534

47.992

4.867

3.357

496.025

341.913

(879)

(2.733)

(4.782.753)

(3.506.721)

(610)

(1.240.275)

(1.361.989)

(1.017)

(22.010)

(85.906)

(49.765)

(76.377)

(2.944.974)

(1.251.675)

(879)

(1.106)

(451.672)

(683.344)

(74.057)

(47.430)

4.076

624

(4.240.238)

(3.104.020)

19. Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros ativamente utilizados pela Companhia e suas controladas estão substancialmente representados por caixa e equivalentes de caixa e empréstimos e financiamentos, realizado em condições usuais de mercado, estando reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis considerando-se os critérios descritos no item 2. Estes instrumentos são administrados por meio de estratégias operacionais, visando à liquidez, rentabilidade e minimização de riscos. **Valorização dos instrumentos financeiros:** Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022, bem como os critérios para sua valorização, são descritos a seguir: **Caixa e equivalentes de caixa (nota 5):** os saldos mantidos em contas correntes bancárias encontram-se ajustados de acordo com o valor da cota divulgada; **Empréstimos e Financiamentos (nota 11):** os empréstimos e financiamentos estão considerados por seus valores de entrada, acrescido dos respectivos encargos incorridos. Palmas (TO), 01 de novembro de 2023. **Elto Quintino Borges** - Diretor Presidente; **Ronã Rodrigues Santos** - CRC-TO: 001177/O.